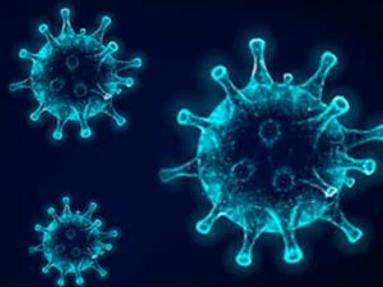


NOVO
**CORONA
VÍRUS** (COVID-19)
TROQUE O MEDO PELOS CUIDADOS



PLANO DE RESPOSTA DE
EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS
COVID-19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PIRAÍ
2020



PREFEITURA DE PIRAÍ/RJ





Participaram da elaboração deste documento:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
 - Divisão de Vigilância à Saúde
 - Coordenação de Atenção Básica
 - Coordenação do Laboratório Municipal
 - Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria.
 - Coordenação de Saúde Mental
 - Hospital Flávio Leal

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem o objetivo de sistematizar as ações e procedimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, estado do Rio de Janeiro para enfrentamento da pandemia mundial do Coronavírus Covid 19 estabelecida pela OMS – Organização Mundial da Saúde, conforme princípios e normativas do Plano de Contingência do município de Pirai – RJ para a pandemia do novo Coronavírus Covid 19.

Como membro do Grupo Executivo de Enfrentamento da Pandemia de Coronavírus do município, estabelecido pelo Decreto N° 5088 de 16 de março de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai tem implementado ações e medidas nos diversos níveis da rede de saúde do município, nos campos da prevenção, vigilância e atenção à saúde, para enfrentamento da pandemia.

As ações e medidas descritas nesse documento estão norteadas pelas orientações e normativas da Secretaria Estadual de Saúde, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, visando à rápida e eficaz atuação frente às demandas de enfrentamento do Covid 19.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Desenvolver ações e medidas de caráter estratégico para o enfrentamento do Coronavirus Covid 19 no município de Pirai, nos campos da prevenção, vigilância, assistência e comunicação, visando à garantia do direito à saúde em todos os níveis de complexidade do cuidado, considerando o cenário de pandemia mundial.

2.2. Objetivos específicos

1. Desenvolver planos estratégicos e específicos, rotinas e procedimentos adequados ao contexto da Pandemia;
2. Implementar resposta assistencial adequada aos casos suspeitos e confirmados de Covid 19, promovendo acolhimento e reconhecimento precoce;
3. Divulgar informações em saúde e estabelecer estratégias de comunicação de risco.
4. Promover ações de vigilância em saúde, visando controle, registro de dados, notificação de casos e análise do cenário epidemiológico.
5. Implementar ações de monitoramento e controle dos casos suspeitos e confirmados de Covid 19 no município.

3. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19 - 2020

NÍVEL DE RESPOSTA	AÇÕES/ ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
GABINETE	<ul style="list-style-type: none"> • Dar apoio às equipes da SMS na tomada de decisões relacionadas ao enfrentamento da Pandemia. • Estudar e orientar fluxos de atendimentos, papel das unidades de saúde no combate a Pandemia. • Monitorar o Plano de Resposta de Emergência do Coronavírus-COVID19 da Secretária Municipal de Saúde. 	Secretária Municipal de Saúde e Assessorias

NÍVEL DE RESPOSTA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<p><i>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Instrumentalizar os profissionais de saúde com materiais técnicos informativos; • Atualizar os profissionais de saúde sobre o fluxo de notificação de caso suspeito ou confirmado da doença; • Informar dados epidemiológicos para a população; • Promover o envio de amostras para diagnóstico laboratorial; • Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial; • Monitorar o perfil da doença na comunidade com descrição detalhada das características das variáveis idades, sexo, localidade, período, dentre outras; • Informar às Unidades de Saúde da Família os casos notificados pelo Hospital Flávio Leal ou por outro serviço de saúde; • Monitorar os casos notificados junto às Unidades de Saúde e Hospital Flávio Leal; • Alimentar os sistemas de Informação oficiais determinados pelo Ministério da Saúde; • Promover ações de vigilância em Saúde diante de novas evidências ou recomendações do Ministério da Saúde; • Responder a situações inusitadas; • Participar das atualizações de protocolos de vigilância e assistência; • Participar do Grupo Executivo de Monitoramento da COVID 19; • Participar dos atos do executivo com contribuições de informações técnicas e epidemiológicas; <p><i>VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão – POP, quanto a biossegurança na prestação de serviços; • Elaborar materiais informativos sobre medidas sanitárias relacionadas a biossegurança aos profissionais; 	Coordenação de Vigilância em Saúde.

	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar materiais informativos sobre recomendações de medidas protetivas à população e setor regulado;• Realizar atendimento aos processos de licenciamento inicial somente para as atividades de alto risco sanitário;• Prorrogar o licenciamento de renovação de licença sanitária anual até o dia 31 de outubro.• Priorizar o atendimento aos estabelecimentos de interesse de vigilância sanitária com enfoque na prevenção da transmissão do vírus SARS-CoV2.• Manter os ritos processuais do poder de polícia administrativos.• Manter os atendimentos às denúncias da população e agravos à saúde.• Realizar inspeções no comércio e serviços para a verificação do cumprimento às normas e legislações vigentes.• Participar do Grupo Executivo de Monitoramento da COVID 19.• Participar dos atos do executivo com contribuições de informações técnicas.• Realizar ações intra e intersetoriais. <p><i>VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Manter as ações de controle das arboviroses, com base nas recomendações da Nota Informativa nº 8/2020 – CGARB-DEIDT-SVS-MS, de 26 de março de 2020.• Manter as ações de controle de roedores em vias públicas, monitoramento de flebotomíneos (vetor da leishmaniose visceral canina), controle de escorpião nos distritos de Arrozal e Santanésia, visitas aos Pontos Estratégicos de Controle (PE) e em Pontos Vetoriais de Controle (PVE) cadastrados, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e denúncias da população.• Apoiar as ações de Vigilância da COVID19 através de remanejamento de membros da equipe para os setores que necessitar de contingente.• Contribuir com orientações sobre medidas protetivas à comunidade nos momentos das atividades de campo.	
--	--	--

NÍVEL DE RESPOSTA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
LABORATÓRIO	<ul style="list-style-type: none"> • Ao ser acionado pela vigilância epidemiológica, solicitar transporte (quando houver necessidade) e nos dirigirmos a USF e, com apoio da equipe encaminhar-se ao endereço do paciente, ou ao local que a coleta será realizada; • No momento da coleta fornecer informações, orientações e esclarecimentos sobre os procedimentos que serão realizados. Assim, zelando pela calma e tranquilidade do paciente; • Realizar a coleta do material seguindo as recomendações do Ministério de Saúde relacionadas à biossegurança; • Cumprir o protocolo do Laboratório Lacen sobre coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras; • Realizar todo o procedimento de cadastro no sistema Gal, garantindo, assim, que essas amostras sejam encaminhadas para o laboratório de referência o quanto antes. 	Chefia do Laboratório Municipal.

NÍVEL DE RESPOSTA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
ATENÇÃO BÁSICA	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar e Implementar Fluxograma para atendimento a casos suspeitos ou prováveis na rede de Atenção Básica baseados nos protocolos de manejo da COVID-19 do Ministério da Saúde; • Treinar os profissionais das equipes de saúde da família para implantação e implementação do Fluxograma de atendimento; • Capacitar os profissionais das equipes de saúde da família para o preenchimento da Ficha de Notificação dos casos suspeitos de COVID-19; • Organizar Fluxo de Atendimento em Saúde da Mulher; • Monitorar os Casos COVID-19 confirmados; • Solicitar a compra de insumos estratégicos para abastecimento das unidades de saúde da família; 	Coordenação da Atenção Básica

- Reorganizar o funcionamento do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) de modo a garantir a continuidade da atenção aos casos acompanhados pela equipe multidisciplinar;
- Monitorar a execução dos Planos, rotinas e procedimentos adequados ao contexto da Pandemia, elaborados para casos específicos;
- Acompanhar o cotidiano das Unidades de Saúde da Família, orientando os profissionais e a população sobre as medidas individuais e coletivas de prevenção e controle;
- Capacitações realizadas sobre COVID-19: Capacitação sobre uso de EPI para profissionais médicos; Capacitação para uso de EPI para Gerentes de Unidades; Encontro com médicos para orientações relacionadas à COVID-19; Encontro com Gerentes de Unidades para orientações sobre COVID-19; Atualização sobre COVID-19 para profissionais da Atenção Básica.

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

- Priorizar atendimentos de usuários com sintomas compatíveis à Síndrome Gripal;
- Cancelar visitas domiciliares eletivas para médicos, enfermeiros, dentistas, nutricionistas e fisioterapeutas, avaliando situações que possam resultar em agravamento do quadro e internações hospitalares;
- Manter visitas domiciliares de Agentes Comunitários de Saúde em famílias que apresentem maior vulnerabilidade e complexidade, como: gestantes, crianças menores de dois anos, puérperas, acamados, pacientes pós alta hospitalar, e monitorar casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 (seguindo recomendações das autoridades sanitárias), objetivando monitorar e identificar situações de risco que precisem de intervenção;
- Manter atendimentos eletivos de: Casos suspeitos de arboviroses; Casos suspeitos de sífilis; Consultas de Pré-natal; Consultas de recém-nascido, oportunizando a realização de consulta no dia do comparecimento para o teste do pezinho e/ou vacina; Teste do pezinho; Consulta de crianças com agravos; Vacinação; Atendimento de pessoas em tratamento de tuberculose e hanseníase; Atendimento de pessoas com problemas

	<p>graves de saúde em investigação; Atendimento de pacientes com doenças crônicas descompensadas, que possuam risco de agravamento e internação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Comunicar e orientar claramente a população os motivos de cancelamento das consultas e visitas domiciliares eletivas e quais são as situações que ainda serão atendidas. <p>SAD:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reduzir o número de profissionais em cada visita domiciliar, priorizando os profissionais essenciais ao atendimento, diminuindo, desta forma, o fluxo de pessoas no domicílio do paciente;• Manter o atendimento presencial dos casos considerados instáveis ou que necessitem de procedimentos como: troca de sonda, administração de medicações parenterais, curativos complexos exclusivos de cunho profissional;• Monitorar pacientes com quadro de saúde estável por telefone, orientando os cuidadores a informar qualquer intercorrência ou suspeita de piora do quadro à equipe;• Os pacientes em troca de curativo domiciliar com boa evolução poderão ser realizados pelos cuidadores, que serão orientados a enviar foto da ferida pelo whatsapp da equipe. A pedido do cuidador ou havendo necessidade, o profissional realizará avaliação presencial para conduta;• Orientar cuidadores e pacientes sobre cuidados relacionados à prevenção do COVID-19.	
--	---	--

NÍVEL DE RESPOSTA	AÇÕES/ ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	<p>1-Reorganizar os atendimentos eletivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução no número das consultas ambulatoriais do Centro de Saúde, como: Cardiologia, Dermatologia, Pneumologia, Nutrição, Ginecologia, Endocrinologia, Geriatria, Gastroenterologia e Pediatria; visando a não aglomeração de pacientes na ambulatório, mas priorizando os casos graves e críticos; • Suspensão temporária dos exames de Eletrocardiogramas eletivos, com exceção dos casos de urgência e emergência; • Suspensão temporária do exame de Espirometria; • Manutenção do atendimento integral do Pré Natal de Alto Risco; • Redução do atendimento ambulatorial das consultas do Programa de DST/HIV, com avaliação semanal da situação de cada paciente pertencente ao programa pela médica responsável, juntamente com a coordenação do programa, através de análise do prontuário e história clínica de cada usuário. Manter as prescrições, pedidos de exame e tudo o mais que se fizer necessário para a continuidade da assistência a este grupo específico. • Suspensão das consultas ambulatoriais do Hospital Flávio Leal, como: Angiologia, Cirurgia geral, Mastologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Oftalmologia, Urologia, mantendo os profissionais de sobreaviso para pareceres e demais avaliações, em casos de urgência e emergência; • Manutenção dos casos de imobilização ortopédica; • Manutenção do atendimento emergencial do Glaucoma, para consultas, exames e cirurgias; • Suspensão dos exames eletivos de Ultrassonografia, Endoscopia, Videolaringologia, videonasolarinoscopia, Radiologia, Teste Ergométrico, Ecodopplercardiograma cardíaco e vascular e todos de diagnose em Oftalmologia, mantendo apenas os exames ultrassonográficos obstétricos e os casos de urgência e emergência nas demais situações; • Suspensão de todas as Cirurgias Eletivas do Hospital Flávio Leal, mantendo-se 	Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria.

	<p>apenas as de urgência e emergência, incluindo as da Rede de Oftalmologia;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suspensão de todos os exames laboratoriais para Pré-operatórios, considerando a suspensão das cirurgias eletivas no momento. <p>2- Reorganizar o processo de regulação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regular com prioridade os casos suspeitos e ou confirmados, no tocante a exames laboratoriais ou consultas, exames e cirurgias especializadas na rede própria, conveniada, ou para demais prestadores pactuados; • Garantir a continuidade do atendimento clínico ambulatorial, cirúrgico ou emergencial para pacientes dos demais casos de saúde considerando os grupos de risco e sua vulnerabilidade, tanto para a assistência na rede própria quanto para Tratamento Fora do Domicílio. • Monitorar diariamente os agendamentos já realizados para confirmação de manutenção das agendas, evitando assim a exposição desnecessária dos pacientes, bem como desperdício dos gastos públicos, com vistas à suspensão de diversos atendimentos Fora do Domicílio; • Garantir a continuidade dos atendimentos nas redes de Oncologia, TRS e cardiovascular; • Assumir as demandas médicas administrativas, como liberação de atestados médicos, prescrições para grupos prioritários e emissão de laudos médicos ou declarações para Previdência Social, desafogando a rede assistencial primária; • No período pós Pandemia, promover o resgate e remarcação de todos os atendimentos cancelados na rede própria ou no Tratamento Fora do domicílio, neste período de epidemia; • Dar continuidade à regulação das internações, bem como das demais demandas da rede assistencial municipal, incluindo as do hospital Flávio Leal, principalmente, dos exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, para pacientes internos ou em situação de urgência e emergência; 	
--	---	--

NÍVEL DE RESPOSTA	AÇÕES/ ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
SAÚDE MENTAL	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir atenção à crise aos usuários; • Priorizar o atendimento presencial às situações de urgência; • Reorganizar a assistência em saúde mental a partir das demandas apresentadas; • Suspender atividades coletivas, como oficinas e convivência; • Monitorar a continuidade do cuidado aos usuários do CAPS e que não estão em situação de agudização do quadro, por meio de contato telefônico; • Dar continuidade a administração de injetáveis aos pacientes em uso desta medicação; • Garantir a manutenção do tratamento medicamentoso dos usuários acompanhados por meio da renovação de receitas independente do atendimento presencial a fim de evitar deslocamento e aglomeração; • Garantir acolhimento emergencial aos usuários que busquem o serviço, informando e orientando sobre as medidas de prevenção e controle ao COVID-19; • Acompanhar, de forma compartilhada com as equipes de Saúde da Família, usuários cadastrados no serviço que se enquadrem como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19; • Disponibilização e orientação aos profissionais do Programa de Saúde Mental quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual; • Executar Plano de Contingência Municipal à população em situação de rua, de forma Intersetorial, incluindo a realização de abordagens territoriais para construção de vínculo, acolhimento e monitoramento da população em situação de rua; • Executar Plano de acolhimento aos profissionais da Rede de Atenção à Saúde que estejam no atendimento direto à população suspeita de COVID-19; • Planejar e adotar estratégias de promoção de saúde mental visando evitar a cronificação de sintomas proporcionais e esperados ao contexto de uma pandemia 	Coordenação de Saúde Mental

	<p>à profissionais e munícipes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Manter contato telefônico com familiares do público infante juvenil para monitoramento dos casos acompanhados no Serviço Multidisciplinar de Atenção á Infância e Adolescência – SEMAIA;• Ofertar orientações, por telefone aos responsáveis pelas crianças do espectro do autismo para propostas de atividades domiciliares no período de restrição dos atendimentos presenciais;• Suspensão de férias de abril a junho;	
--	---	--

3.1 – AÇÕES NO CAMPO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

- Checar e prover os recursos necessários e garantir o provimento de estoques estratégicos de recursos materiais: EPI's; respiradores; oxímetros; medicamentos (ambulatoriais e hospitalares); outros equipamentos e materiais permanentes.
- Promover gestões de forma a prover a dotação orçamentária necessária, e propor mecanismos para obtenção, disponibilização e alocação de recursos financeiros de suporte ao plano, visando garantir a sua implantação e manutenção.
- Garantir as despesas extras, com deslocamento e estadia de funcionários que estão com impedidos de se deslocarem, devido a paralisação do transporte público em sua municípios de origem.

3.2 - ATENÇÃO HOSPITALAR: HOSPITAL FLÁVIO LEAL

O Hospital Flávio Leal constitui-se a única unidade hospitalar do município, contratualizada com Sistema Único de Saúde (SUS) desde 2007.

Responsável: Dra. Suely das Graças Alves Pinto - Diretora Médica e Geral do Hospital Flávio Leal

AÇÕES IMPLEMENTADAS NO CAMPO DA GESTÃO:

NÍVEL DE RESPOSTA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DO PLANO DE CONTROLE E COMBATE AO COVID-19	<ul style="list-style-type: none"> Implantação da Comissão Interna em caráter temporário e emergencial para gerir o Plano de Controle e Combate ao Covid-19 no HFL nomeada com a seguinte composição: Dra Suely das Graças Alves Pinto - Diretora Médica e Geral Sra Rizzieri Mesaque e Silva - Diretora de Serviços de Saúde Sra Joyce Fcamidu Borges Borges - Diretora Administrativa Sra Mônica de Oliveira Marques - Assessora Técnica Sr. Rodrigo Franciuli - Assessor Técnico Sra Marcelli Aparecida de Oliveira - Coordenação de Enfermagem Sr. Pedro Paulo Prieto - CCIH Sra Polyana Furtado R. Torres - Coordenação do Laboratório Participação nas reuniões do Grupo Executivo de Controle da Epidemia de Coronavirus instituído por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde sendo representado por Dra Suely Pinto e Rizzieri Mesaque. Participação em negociações externas necessárias, e aprovar o fluxo de atendimento da unidade nos casos de suspeita e confirmação de Covid-19 através de reuniões e articulações. 	Direção Médica e Geral, Direção dos Serviços de Saúde, Direção Administrativa, Assessorias e Presidente da Comissão Interna.

	<ul style="list-style-type: none">• Monitoramento diário das notificações de casos suspeitos e confirmados de Covid 19, em permanente articulação com a Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.• Aquisição de materiais médicos (equipamentos, EPIs,) para o atendimento de acordo com as normatizações do MS.• Desenho do fluxo de atendimento em Ala destinada ao Centro de Triagem para COVID-19 e Ala de Internação para pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19 (acompanhamento sistemático de todas as NT).• Reforma com adequação de área física, elétrica e cobertura com gerador, para as enfermarias de tratamento de quadros graves em isolamento (RDC 50).• Redução do número de mesas e cadeiras no refeitório para manter o distanciamento adequado.• Mudança da rotina no serviço de nutrição, para a não contaminação dos talheres e pratos servidos aos funcionários.• Afastamento ou realocação de funcionários com Imunossupressão.• Suspensão de férias de abril e maio.• Revisão dos horários de visita e acompanhantes (conforme normatização do MS).	
--	---	--



Rotina de atendimento a paciente com sinais e sintomas respiratórios - suspeito de Covid19

Pronto Atendimento para o enfrentamento da Pandemia

- O profissional da triagem deverá receber os pacientes que chegarem na recepção apresentando: **febre detectada ou referida, tosse, dor de garganta ou dificuldade**, para que sejam classificados como suspeito de **Coronavirus**; o profissional deverá se atentar para o uso de máscara cirúrgica e garantir a distância de 1 a 2 metros entre ele e o paciente.
- O profissional deverá imediatamente disponibilizar máscara cirúrgica para o paciente e acompanhante se for de direito (menor de 18 anos, idoso e com necessidades especiais), reforçando a pertinência de evitar aglomeração, desencorajando o acompanhamento desnecessário; orientá-los como usar a máscara corretamente e a não retirá-la; oferecer álcool em gel a 70% e orientar a fricção das mãos; e direcionar para a confecção do BAM na recepção.
- Em seguida o profissional da recepção confeccionará o BAM (até segunda ordem estará suspenso a necessidade de assinatura do paciente /responsável neste momento) a fim de evitar o contato manual; e orientará o paciente a se dirigir a porta de entrada.
- O profissional de apoio (este deverá estar com máscara cirúrgica) conduzirá o paciente até a sala de atendimento.
- O médico deverá permanecer no local de atendimento (isolamento) durante sua jornada de trabalho, e se ausentar somente quando necessário para atender suas necessidades fisiológicas e alimentação.
- Caso haja demanda para coleta de material para exame laboratorial, esta deverá ser realizada no leito ou cadeira, garantindo privacidade ao paciente conforme o tipo de exame. Em caso de coleta de **Swab**, o paciente deverá ser encaminhado para a sala reservada para o procedimento. E o técnico do laboratório realizará

Atualizado em: 03 de abril de 2020 às 20:39h

ROTINA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE

COM CORONAVIRUS COVID 19

HOSPITAL FLÁVIO LEAL – PIRAÍ - RJ



o procedimento de coleta seguindo o protocolo de precaução para aerossóis. Atentar para os casos de coleta de swab em profissional de saúde onde deverá ser enviado cópia da carteira profissional junto à amostra, com objetivo de agilizar a liberação do resultado.

- Apenas serão realizados Exame de RX de tórax PA e AP na sala próxima ao isolamento devido a estrutura organizada.
- O médico a fim de diminuir o risco de disseminação do vírus, deverá avaliar criteriosamente a necessidade de exames no geral e dar preferência por medicações orais e intramuscular com o objetivo de evitar a circulação de pessoas e exposição dos profissionais, e diminuir o tempo de permanência do paciente nas dependências do hospital.
- Quando necessário o deslocamento do paciente para realização de exames o mesmo deverá ser transportado com máscara cirúrgica.
- Na chegada ou retorno do paciente e acompanhante (se houver) no isolamento, o técnico de enfermagem deverá orientá-los a higienizar as mãos com água e sabão, reforçar a necessidade de permanecerem com a máscara e se manterem no local. Além de orientar etiqueta respiratória (não usar as mãos para tossir e/ou espirrar, cobrindo a boca e o nariz com lenço de papel, descartá-lo no lixo e na ausência de lenço usar a dobra interna do braço, na área superior da manga da roupa, e que higienize as mãos sempre após tossir e/ou espirrar) sem retirar a máscara.
- A equipe de enfermagem e os profissionais de apoio que estiverem atuando no isolamento deverão permanecer no setor paramentados adequadamente conforme o procedimento que realizar (ver EPIs para precaução de contato, gotículas e aerossóis).
- A equipe de enfermagem deverá assistir o paciente em suas necessidades, acionar o enfermeiro quando necessário.
- O profissional de enfermagem direcionado para a notificação deverá prosseguir com:

Atualizado em: 03 de abril de 2020 às 20:39h

**ROTINA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE
COM CORONAVIRUS COVID 19
HOSPITAL FLÁVIO LEAL – PIRAÍ - RJ**



- a notificação on-line no sistema e conferir se a notificação impressa consta assinatura e carimbo médico;
- preencher completamente a planilha com as notificações para ser enviada ao serviço de vigilância epidemiológica municipal;
- enviar planilha de casos notificados diariamente no horário de 12 e 17 horas, por e-mail;
- entregar ao enfermeiro no fim do plantão as notificações impressas;
- certificar se o termo de declaração para isolamento domiciliar foi preenchido em duas vias pelo médico e garantir que a segunda via fique anexada ao BAM;
- solicitar ao paciente que assine o BAM junto com o Termo; e
- ofertar o folder com orientações para isolamento domiciliar quando for o caso.

Observação: oferecer solução alcoólica 70% ao paciente para fricção das mãos antes e após a assinatura dos documentos (Termo e BAM).

- Ao liberar o leito ou cadeira, o técnico de enfermagem deverá solicitar a equipe dos serviços gerais a limpeza do local.
- Em caso de internação o enfermeiro deverá avaliar o leito adequado para permanência do paciente no setor de internação / isolamento para pacientes suspeitos de Covid19 e prosseguir com a internação cumprindo o protocolo assistencial.
- O profissional de enfermagem que estiver assistindo o paciente com indicação de internação deverá seguir a rotina assistencial de internação.
- O médico deverá preencher a guia de internação e solicitar o profissional de apoio para encaminhar a recepção para a confecção da internação. Este deverá garantir o retorno do prontuário impresso para o preenchimento pelo médico, que deverá ser ágil, para o mais breve encaminhamento do paciente para a enfermaria de isolamento.
- O enfermeiro deverá certificar e garantir o cumprimento do protocolo.

Atualizado em: 03 de abril de 2020 às 20:39h

ROTINA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM CORONAVIRUS COVID 19 HOSPITAL FLÁVIO LEAL – PIRAÍ - RJ



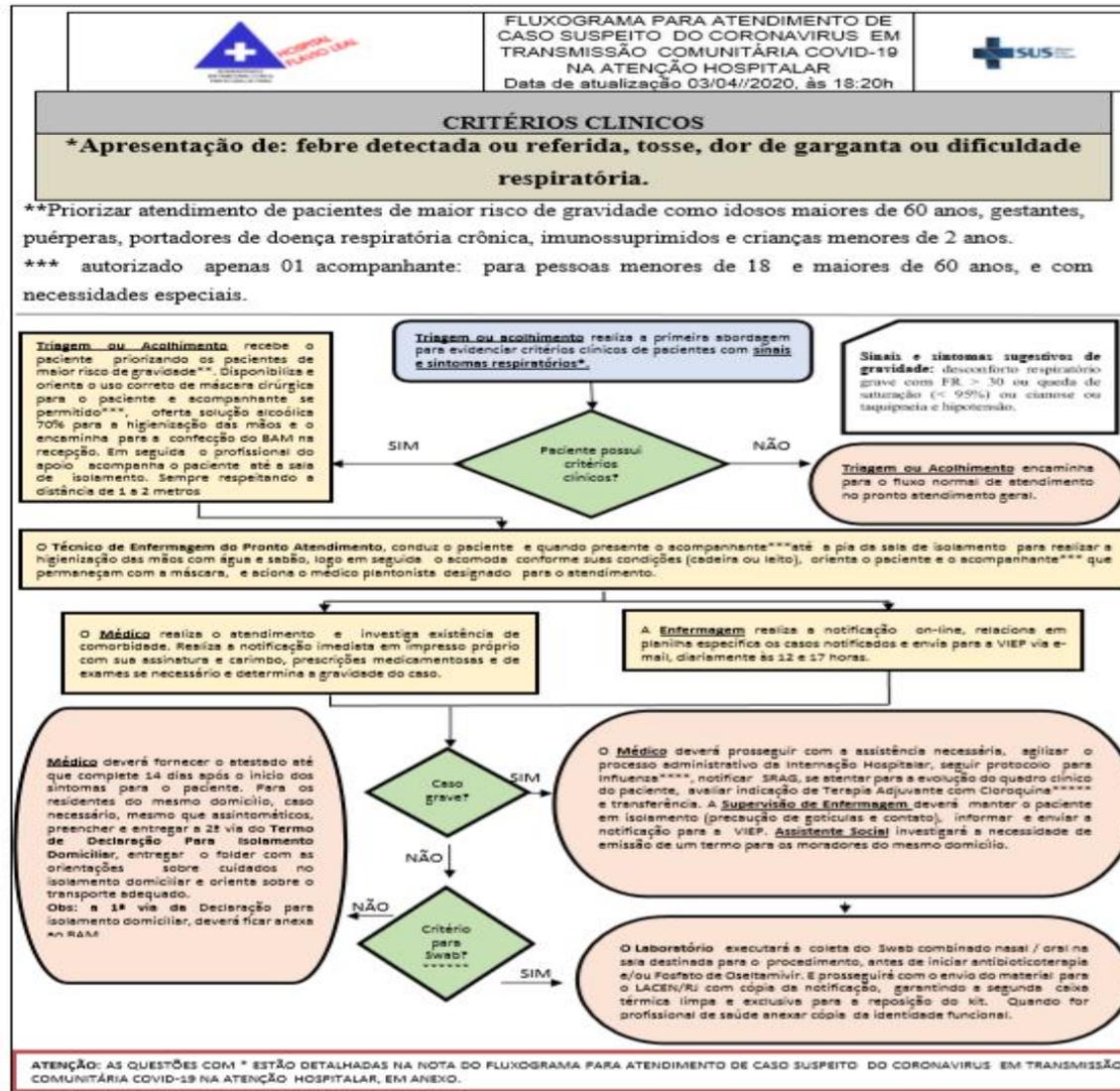
Orientações gerais:

1. No posto de enfermagem deverá ser garantido EPIs para todos os tipos de precaução, conforme protocolo: capote, capote impermeável, gorro, máscara cirúrgica, ~~prope~~ e máscara N95, a serem repostos diariamente quando necessário pelo enfermeiro do setor, a partir da apresentação de requisição.
2. A porta do setor de isolamento deverá ser mantida fechada, janelas abertas e ar condicionado desligado.
3. Durante a permanência do paciente em atendimento o acompanhante (se necessário) deverá permanecer com máscara cirúrgica, e ambos com restrição de circulação intra-hospitalar.
4. A dieta para paciente e acompanhante deverá ser ofertada no leito, seguindo critério da rotina para liberação da dieta em pronto socorro.
5. A Equipe de serviços gerais deverá intensificar o abastecimento de sabão, papel toalha e álcool em gel nos setores, além da desinfecção de leitos e cadeiras ocupadas por paciente ou acompanhante; de maçanetas, interruptores, torneiras e demais locais de maior manuseio.
6. O isolamento do pronto atendimento será destinado ao atendimento de criança, adulto, gestante e puérpera sintomáticos respiratórios (suspeitos de ~~Coronavirus~~), sendo assim o clínico realizará o atendimento e se necessário acionará o pediatra ou o obstetra respectivamente.
7. Profissionais deverão estar atentos para a troca da sua máscara cirúrgica e a do paciente quando apresentarem sujidade ou umidade.

ROTINA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE

COM CORONAVIRUS COVID 19

HOSPITAL FLÁVIO LEAL – PIRAÍ - RJ



FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO CASO SUSPEITO DO CORONAVÍRUS COVID 19 NA ATENÇÃO HOSPITALAR

	NOTA DO FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE CASO SUSPEITO DO CORONAVÍRUS EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA COVID-19 NA ATENÇÃO HOSPITALAR	
Data de atualização 03/04/2020, ÀS 18:20 h		

***Critério Clínico para Covid19:** febre detectada ou referida, tosse, dor de garganta ou dificuldade respiratória.

**** Pacientes de maior risco de gravidade:** idosos maiores de 60 anos, gestantes, puérperas, portadores de doença respiratória crônica, imunossuprimidos e crianças menores de 2 anos.

***** Quem tem direito a acompanhante:** pessoas menores de 18 e maiores de 60 anos, e com necessidades especiais.

******** Está indicado o uso de **Fosfato de Oseltamivir** para os casos de **Síndrome Gripal** que tenham condições e fatores de risco para complicações e na **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARG)**, conforme protocolo para **Influenza**.

Síndrome Gripal = febre de início súbito, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sinais e sintomas: cefaleia, mialgia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico. Em crianças com menos de 2 anos de idade, considera-se também como caso de síndrome gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico).

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARG) = indivíduo de qualquer idade, com síndrome gripal (conforme definição anterior) e que apresente dispnéia ou os seguintes sinais de gravidade:

- Saturação de SpO₂ <95% em ar ambiente.
- Sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade.
- Piora nas condições clínicas de doença de base.
- Hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente. Ou
- Indivíduo de qualquer idade com quadro de insuficiência respiratória aguda, durante período sazonal.

Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Condições e fatores de risco para complicações na Síndrome Gripal: gestantes em qualquer idade gestacional; puérpera até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal), adultos >ou = 60 anos, crianças < 5anos, Menores de 19 anos em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye), **pneumopatias**, (incluindo asma), tuberculose, **cardiovasculopatias** (excluindo HAS), nefropatias, hepatopatias, doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme), distúrbios metabólicos (incluindo diabetes **melitus**), insuficiência renal grave, distúrbios neurológicos que podem comprometer a função respiratória, **imunossupressos** e obesidade (IMC>40). (PROTOCOLO DE TRATAMENTO PARA INFLUENZA, 2017-MS).

********* O Ministério da Saúde do Brasil autorizou para uso, **A CRITÉRIO MÉDICO, o medicamento Cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves, em pacientes hospitalizados, sem que outras medidas de suporte sejam preteridas em seu favor.**

********* Critérios para **Swab**: Casos de **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)**, pacientes internados com suspeita ou caso confirmado de covid-19 e profissionais **de saúde** com suspeita para covid-19 e que atua diretamente no cuidado do paciente (NOTA TÉCNICA – SVS/SES-RJ Nº 09-A/2020).

- Obrigatório o uso de EPIs conforme **indicado em** precaução de contato, gotículas e aerossóis; a **paramentação e desparamentação** conforme técnica.
- Para realizarem procedimentos que gerem **aerossolização** atenção para o uso da máscara N95 ou equivalente.

Ex: coleta de **swab**, intubação, RCP, broncoscopia, aspiração, exame físico com exposição de vias aéreas superiores e outros. A mesma deverá **ser de** uso individual e quando utilizada acondicionada adequadamente em embalagem contendo data da abertura e nome do profissional (NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020).

- **Caso algum** residente do mesmo domicílio apresente sintomas respiratórios durante o isolamento domiciliar já iniciado, deverá procurar a Unidade de Saúde da Família para receber atendimento (PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020).
- Temporariamente a Nebulização deverá ser substituída **por medicação broncodilatadora** com adaptação de espaçador para adulto e criança e os procedimentos que gerem **aerossolização** indicados com bastante critério.
- A elevação da temperatura em gestantes deve ser bem controlada com antitérmico, uma vez que a hipotermia materna determina lesões ao feto. Caso necessário avaliação da condição fetal solicitar avaliação do obstetra.

NOTA TÉCNICA DO FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO CASO SUSPEITO DO CORONAVÍRUS COVID 19 NA ATENÇÃO HOSPITALAR

	<p>FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE CASO <u>SUSPEITO DO</u> CORONAVIRUS EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA COVID-19 NA ATENÇÃO HOSPITALAR Data de atualização 02/04/2020</p>	
---	--	---

OBSERVAÇÕES
DO FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE CASO SUSPEITO DO CORONAVIRUS EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA COVID-19 NA ATENÇÃO HOSPITALAR

ATENÇÃO:

- *Apresentação de: tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória com febre detectada ou referida.
- ** Priorizar atendimento de pacientes de maior risco de gravidade como idosos maiores de 60 anos, gestantes, puérperas, portadores de doença respiratória crônica, imunossuprimidos e crianças menores de 2 anos.
- *** apenas 01 acompanhante: para pessoas menores de 18 e maiores de 60 anos, e com necessidades especiais.
- ****Está indicado o uso de Fosfato de Oseltamivir para os casos de Síndrome Gripal (febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sinais e sintomas: cefaleia, mialgia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico) que tenham condições e fatores de risco para complicações: gestantes em qualquer idade gestacional; puérpera até duas semanas após o parto (incluindo as que tiverem aborto ou perda fetal), adultos >ou = 60 anos, crianças < 5anos, Menores de 19 anos em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye), pneumopatias (incluindo asma), tuberculose, cardiovasculopatias (excluindo HAS), nefropatias, hepatopatias, doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme), distúrbios metabólicos (incluindo diabetes melitus), insuficiência renal grave, distúrbios neurológicos que podem comprometer a função respiratória, imunossupressos e obesidade (IMC>40).
- *****Critérios para Swab: Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), pacientes internados com suspeita ou caso confirmado de covid-19 e profissionais desaúde com suspeita para covid-19 e que atua diretamente no cuidado do paciente.
- Obrigatório o uso de EPIs conforme indicado em precaução de contato, gotículas e aerossóis; a paramentação e desparamentação conforme técnica.
 - Para realizarem procedimentos que gerem aerossolização atenção para o uso da máscara N95 ou equivalente. Ex: coleta de swab, intubação, RCP, broncoscopia, aspiração, exame físico com exposição de vias aéreas superiores e outros.
 - A máscara N95 deverá ser de uso individual e quando utilizada acondicionada adequadamente em embalagem contendo data da abertura e nome do profissional.
 - Caso algum residente do mesmo domicílio apresente sintomas respiratórios durante o isolamento domiciliar já iniciado, deverá procurar a Unidade de Saúde da Família para receber atendimento.
 - Temporariamente a Nebulização deverá ser substituída por medicação broncodilatadora com adaptação de espaçador para adulto e criança e os procedimentos que gerem aerossolização indicados com bastante critério.
 - Sinais e sintomas sugestivos de gravidade: desconforto respiratório grave com FR > 30 ou queda de saturação (< 95%) ou cianose ou taquipneia, hipotensão.
 - A elevação da temperatura em gestantes deve ser bem controlada com antitérmico, uma vez que a hipertermia materna determina lesões ao feto. Caso necessário avaliação da condição fetal solicitar avaliação do obstetra.

**OBSERVAÇÕES SOBRE O
FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO
CASO SUSPEITO DO CORONAVIRUS
COVID 19 NA ATENÇÃO HOSPITALAR**

AÇÕES IMPLEMENTADAS NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA:

No campo da assistência foram implementadas diversas ações e redefinição da capacidade instalada, visando adequação das instalações do hospital para atendimento às demandas do Coronavírus.

A grande adequação deu-se com a desativação da área do Ambulatório da Fisioterapia para instalação do Setor de Recepção e Triagem dos casos de suspeitos de Coronavírus, com o indicativo de configurar-se como o Centro de Triagem do Covid 19 conforme Nota Técnica SGAIS/SES – RJ de 01 de abril de 2020. O novo espaço tem como objetivo atender, exclusivamente, aos usuários que comparecerem à unidade, por demanda espontânea, encaminhados pelo *callcenter* ou outros pontos de atenção à saúde, com suspeita ou confirmação de COVID-19, a fim de acolher, classificar risco e dar seguimento para isolamento domiciliar/comunitário, se o quadro for leve, ou para unidade de referência, caso apresente quadro relativo à gravidade.

As atividades com egressos cirúrgicos do Ambulatório de Fisioterapia foram transferidas para as instalações do Centro de Especialidade, cujas atividades eletivas foram fortemente suspensas.

Essa nova estrutura física é exclusiva, tendo seu fluxo de atendimento separado ao hospital, evitando contato entre os casos suspeitos de COVID-19 e os demais usuários do serviço para acolhimento, classificação de risco, atendimento e transporte sanitário, visando à garantia das referências aos serviços.

Toda a área reservada está sinalizada, com precauções básicas de controle de infecção e de risco biológico, além de acesso a instalação sanitária com sabão e toalhas de papel de uso exclusivo. A área física contempla a seguinte estrutura: área aberta para recepção, sinalizada, com cadeiras dispostas conforme distanciamento adequado, 01 consultório, 01 sala de observação,

O setor implantado conta com o serviço de controle de infecção, assim como garantia de comunicação para registro e notificação dos casos, acionamento e transporte para serviço de maior complexidade.

Quanto aos recursos humanos, foi disponibilizada equipe de profissionais exclusivos para o atendimento em COVID-19, durante todo o período em que estiver decretado o estado de



alerta pela transmissão: médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar administrativo, equipe de portaria/vigilância e limpeza.

Para viabilização do quadro de pessoal necessário para o funcionamento da nova ala do Hospital, foram contratados 05 médicos em escalas de 12 horas, para complementação da equipe de atendimento na área de Triagem e internação em isolamento em turnos de 24 horas. E também a contratação 03 enfermeiro, 03 técnicos de enfermagem e 02 para o serviço de higienização hospitalar. Além disso foram realizados remanejamentos, revisão da escala de trabalho.

Todos os profissionais estão orientados sobre a utilização, dos equipamentos de proteção individual (EPI) conforme lista a seguir:

- **Administrativo:** avental, luvas de procedimento e máscara cirúrgica;
- **Profissional de saúde:** avental impermeável; óculos de proteção ou protetor facial; máscara cirúrgica, touca, luvas de procedimento; máscaras N95, PFF2, ou equivalente para procedimentos geradores de aerossóis.
- **Pacientes suspeitos ou confirmados:** máscara cirúrgica; lenços de papel (tosse, espirros, secreção nasal).

Seguem listados abaixo os insumos, medicamentos e equipamentos disponibilizados para o setor:

<p>Equipamento Clínico</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estetoscópio; • Otoscópio; • Espátulas; • Termômetro digital infravermelho; • Bala de Oxigênio; • Máscaras de Oxigênio (simples). • Lanterna Clínica; • Oxímetro portátil. • Torpedo de oxigênio de 1 m3 , com válvula, fluxômetro, umidificador de 250 ml e 2 m de tubo de intermediário de silicone; • Maleta tipo de ferramentas de 16” com alça para carregar; • Caixa organizadora com pelo menos oito divisórias; • Pacotes de gazes estéreis; • Ampolas de água destilada de 10 ml; • Seringas de 5 ml e de 10 ml sem agulha; • Agulhas 40 x 12; • Cateter para punção periférica tipo Abocath® tamanhos 14 g;16g;18g;20g;22g;24g; • Rolo de esparadrapo comum; Garrote; • Equipos para soro simples; • Conexões de duas vias; • Frascos de soro fisiológico 0,9% de 500 ml; • Sistema bolsa-máscara autoinflável adulto, pediátrico e neonata com máscara transparente (AMBU); • Máscaras de nebulização adulta e pediátrica; • Cateteres para oxigênio tipo óculos; • Aparelho para nebulização; • Medidores de pico de fluxo (Peak Flow) reutilizáveis; • Colar cervical adulto e 1 colar infantil • Demais padronizados no Caderno de Atenção Básica nº 28
-----------------------------------	---

Material de Consumo Clínico	<ul style="list-style-type: none"> • Sabão; • Álcool gel; • Álcool 70%; • Toalhas de papel.
Outros equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Computador; • Rede de internet; • Impressora; • Telefone; • Lixeiras com pedal e sacos de resíduos categoria A1; • Bebedouro com suporte para galão de água; • Dispenser de copos descartáveis
Material de coleta de amostras*	<ul style="list-style-type: none"> • Kit de Coleta de amostras para teste para SARS-CoV-2; • Geladeira.
Medicamentos	<p>Fosfato de Oseltamivir (pacientes com risco aumentado de complicações, conforme protocolo - Influenza); Antitérmicos e Analgésicos (Paracetamol e Dipirona) – enteral e parenteral Ampolas de adrenalina; Ampolas de atropina; Frasco de hidrocortisona de 100 mg e de 500mg; Ampolas de glicose 50%; Ampolas de soro fisiológico 0,9%; Frascos de soro fisiológico 0,9% e soro glicosado 5%; Ampolas de terbutalina; Ampolas de tiamina; Frascos de prometazina; Ampolas de diazepam; Ampola de haloperidol; Frasco de ipratrópio; Frasco de fenoterol; Cartela de dinitrato de isossorbida 5 mg, via sublingual; Cartela de ácido acetilsalicílico; Medicamentos anti-hipertensivos, hipoglicemiantes e insulina; Antibióticos (para administrar a primeira dose na própria UBS nos casos de pneumonia em crianças); Analgésicos (enteral e parenteral);</p>

Rotina de atendimento a paciente com sinais e sintomas respiratórios - suspeito de Covid19

Centro de Triagem para o enfrentamento da Pandemia - Hospital Flávio Leal – Pirai/RJ

- O profissional da triagem deverá receber os pacientes que chegarem na recepção apresentando: tosse, dor de garganta ou dificuldade respiratória, congestão nasal ou conjuntival, produção de escarro acompanhado ou não de febre, para que sejam classificados como suspeito de Coronavírus; o profissional deverá se atentar para o uso de máscara cirúrgica e garantir a distância de 1 metro entre ele e o paciente.
- O profissional deverá imediatamente disponibilizar máscara cirúrgica para o paciente e acompanhante se for de direito (menor de 18 anos, idoso e com necessidades especiais), reforçando a pertinência de evitar aglomeração, desencorajando o acompanhamento desnecessário; orientá-los como usar a máscara corretamente e a não retirá-la; oferecer álcool em gel a 70% e orientar a fricção das mãos; e direcionar para a confecção do BAM na recepção.
- Em seguida o profissional da recepção confeccionará o BAM (até segunda ordem estará suspenso a necessidade de assinatura do paciente /responsável neste momento) a fim de evitar o contato manual; e orientará o paciente a se dirigir a porta de entrada.
- O profissional de apoio (este deverá estar com máscara cirúrgica) conduzirá o paciente até a sala de atendimento.
- O médico deverá permanecer no local de atendimento (enfermaria) durante sua jornada de trabalho, e se ausentar somente quando necessário para atender suas necessidades fisiológicas e alimentação.

- Caso haja demanda para coleta de material para exame laboratorial, esta deverá ser realizada no leito ou cadeira, garantindo privacidade ao paciente conforme o tipo de exame. Em caso de coleta de Swab, o paciente deverá ser encaminhado para a sala reservada para o procedimento. E o técnico do laboratório realizará o procedimento de coleta seguindo o protocolo de precaução para aerossóis. Atentar para os casos de coleta de swab em profissional de saúde, devendo ser enviada cópia da carteira profissional junto à amostra, com objetivo de agilizar a liberação do resultado.
- Apenas serão realizados Exame de RX de tórax PA e AP na sala próxima ao isolamento devido a estrutura organizada.
- O médico a fim de diminuir o risco de disseminação do vírus, deverá avaliar criteriosamente a necessidade de exames no geral e dar preferência por medicações orais e intramuscular com o objetivo de evitar a circulação de pessoas e exposição dos profissionais, e diminuir o tempo de permanência do paciente nas dependências do hospital.
- Quando necessário o deslocamento do paciente para realização de exames o mesmo deverá ser transportado com máscara cirúrgica.
- Ao chegar no isolamento o técnico de enfermagem deverá orientar o paciente e acompanhante (se houver) a lavar as mãos com água e sabão, reforçar a necessidade de permanecer com a máscara e se manter no local. Além de orientar etiqueta respiratória (não usar as mãos para tossir e/ou espirrar, cobrindo a boca e o nariz com lenço de papel, descartá-lo no lixo e na ausência de lenço usar a dobra interna do braço, na área superior da manga da roupa, e que higienize as mãos sempre após tossir e/ou espirrar) sem retirar a máscara.
- A equipe de enfermagem e os profissionais de apoio que estiverem atuando no isolamento deverão permanecer no setor, paramentados adequadamente conforme o procedimento que realizar (ver EPIs para precaução de contato, gotículas e aerossóis).
- A equipe de enfermagem deverá assistir o paciente em suas necessidades, acionar o enfermeiro para seguir com o atendimento.
- O profissional de enfermagem específico deverá prosseguir com:

- o preenchimento da notificação em impresso próprio e on-line no sistema, se atentar para a assinatura e carimbo médico;
- comunicação imediata ao serviço de vigilância epidemiológica municipal (envio da cópia de notificação a VIEP por whats app);
- no momento da alta preencher o termo de declaração para isolamento domiciliar;
- e
- solicitar ao paciente que assine o BAM.

Observação: oferecer álcool em gel ao paciente para fricção das mãos antes e após a assinatura dos documentos (Termo e BAM); e

- ofertar o folder com orientações para isolamento domiciliar.

- Ao liberar o leito ou cadeira, o técnico de enfermagem deverá solicitar a equipe dos serviços gerais limpeza do local.
- Em caso de internação o enfermeiro deverá avaliar o leito adequado para permanência do paciente de isolamento e prosseguir com a internação cumprindo o protocolo assistencial.
- O profissional de enfermagem que estiver assistindo o paciente com indicação de internação deverá seguir a rotina assistencial de internação.
- O médico deverá preencher a guia de internação e solicitar o profissional de apoio para a confecção da internação na recepção. Este deverá garantir o retorno do prontuário impresso para o preenchimento pelo médico, que deverá ser agilizado para o mais breve encaminhamento do paciente para a enfermaria de isolamento.
- O enfermeiro deverá certificar e garantir o cumprimento do protocolo.

Orientações gerais:

1. No posto de enfermagem deverão ser mantidos 03 kits contendo EPIs para procedimentos invasivos, conforme protocolo: capote impermeável, gorro e máscara N95, a serem repostos após o uso, sob requisição com a informação em que paciente foi utilizado.
2. A porta do setor de isolamento deverá ser mantida fechada, janelas abertas e **ar condicionado desligado.**

3. Durante a permanência do paciente em atendimento o acompanhante (se necessário) deverá permanecer com máscara cirúrgica, e ambos com restrição de circulação intra-hospitalar.
4. A dieta para paciente e acompanhante deverá ser ofertada no leito, seguindo critério da rotina para liberação da dieta em pronto socorro.
5. A Equipe de serviços gerais deverá intensificar o abastecimento de sabão, papel toalha e álcool em gel nos setores, além da desinfecção de maçanetas, interruptores, torneiras e demais locais de maior manuseio.
6. O isolamento do pronto atendimento será destinado ao atendimento de criança, adulto, gestante e puérpera sintomáticos respiratórios (suspeitos de Coronavirus), sendo assim o clínico realizará o atendimento e se necessário acionará o pediatra ou o obstetra respectivamente.
7. Profissionais deverão estar atentos para o prazo de 4 horas para a troca de sua máscara cirúrgica e a do paciente.

Leitos de internação e UTI para enfrentamento da pandemia do Coronavirus Covid 19.

Para atendimento dos casos mais complexos e graves do Covid 19, o hospital reestruturou sua área física de enfermarias, remanejando leitos, diminuindo sua oferta de serviços, onde a ocupação de leitos justificava tal ação, e transformado leitos particulares e conveniados em leitos SUS. Foram abertas 02 alas para o isolamento e tratamento dos pacientes suspeitos ou portadores do COVID-19, uma de Terapia Intensiva com capacidade para 03 leitos com respiradores, aguardando a chegada de 03 respiradores para ampliar para 06 leitos. E uma ala com 06 leitos para o tratamento de pacientes em isolamento com necessidade de internação.

Essas duas alas foram instaladas na área das enfermarias de pediatria, que foi remanejada para leitos anteriormente designados como clínica cirúrgica, que tiveram sua ocupação diminuída pela suspensão das cirurgias eletivas. Também na clínica cirúrgica 02 leitos foram designados para tratamento dos casos do Covid 19. Além

disso, o remanejamento levou ao uso de leitos anteriormente designados para o atendimento particular e de convênios, que passaram a atender o SUS.

Regulação de Leitos

As necessidades de internação e transferência de pacientes são informadas para o Núcleo de Regulação do hospital, que analisa a demanda e organiza a regulação dos casos, considerando a tipologia dos mesmos, a capacidade instalada do hospital e a necessidade de transferência para outra unidade hospitalar de maior complexidade. Nos casos de transferência, a solicitação de vagas para internação de pacientes em isolamento será realizada através da CREG MP – Central de Regional de Regulação do Médio Paraíba e Baía da Ilha Grande, através do sistema SER – Sistema Estadual de Regulação. Nos casos de leitos de terapia intensiva a regulação se dará através da Central Estadual de Regulação, também através do SER.

Notificação dos casos de Coronavirus covid 19

Os casos suspeitos, prováveis e confirmados para COVID-19 devem ser notificados ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) da Secretaria Estadual de Saúde.

Após atendimento ao paciente no Hospital Flávio Leal, a enfermagem realiza o preenchimento da notificação em impresso próprio e on-line no sistema, com comunicação imediata ao serviço de vigilância epidemiológica municipal, com envio da cópia de notificação a VIEP por whats app e sempre atentando para a assinatura e carimbo médico.

O Ministério da Saúde lançou a ferramenta e-SUS VE, que substituirá o formulário eletrônico atualmente disponível e o REDCap. O acesso se faz pelo link: <https://notifica.saude.gov.br> e está em fase de implantação no estado do Rio de Janeiro. É essencial observar sempre as orientações atualizadas da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da SES-RJ e trabalhar em estreita parceria



com a equipe de vigilância em saúde municipal. Os casos suspeitos de Covid-19 que também se enquadrarem na definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG1) devem ser notificados, CONCOMITANTEMENTE, no formulário eletrônico e no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe), permanecendo com a notificação universal da Vigilância da Influenza, por meio do formulário padronizado do SIVEP-Gripe, cujo sistema de informação é on-line.

Diagnóstico Laboratorial

A equipe do Laboratório executará a coleta do Swab combinado nasal / oral na sala destinada para o procedimento, antes de iniciar antibioticoterapia e/ou Fosfato de Oseltamivir. E prosseguirá com o envio do material para o LACEN/RJ com cópia da notificação, garantindo a segunda caixa térmica limpa e exclusiva para a reposição do kit. Quando for profissional de saúde anexar cópia da identidade funcional.

A equipe está orientada a usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, avental e proteção para os olhos ao manusear amostras potencialmente infecciosas bem como uso de máscara N95 durante procedimento de coleta de materiais respiratórios com potencial de aerossolização (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito.

As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e devem ser processadas dentro de 24 a 72 horas da coleta. Na impossibilidade de envio dentro desse período, recomenda-se congelar as amostras a -70°C até o envio. A embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos com infecção por COVID-2019 devem seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UN 3373, Categoria B.

CCIH - RECOMENDAÇÃO DE MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

<p>PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS E ACOMPANHANTES</p>	<ul style="list-style-type: none"> - usar máscara cirúrgica; - usar lenços de papel (tosse, espirros, secreção nasal); - higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica (gel ou líquida) à 70%.
<p>TODOS OS FUNCIONÁRIOS, INCLUINDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE Não envolvendo contato com o paciente</p>	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica (gel ou líquida) à 70%. - sem EPI
<p>PROFISSIONAIS DE SAÚDE Sem contato direto (profissional da triagem, recepção, administrativo)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - distância mínima de 1 metro; - usar máscara cirúrgica; - higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica (gel ou líquida) à 70%.
<p>PROFISSIONAIS DE SAÚDE Com contato direto (profissionais que realizam assistência, procedimentos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica à 70%; - óculos de proteção e protetor facial; - máscara cirúrgica; - avental simples; - luvas de procedimento; gorro. <p>Observação: Os profissionais de saúde deverão utilizar máscaras N95, PFF2, ou equivalente, gorro e avental impermeável, óculos de proteção, protetor facial e luvas de procedimento ao realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica invasiva e não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras naso/oro traqueais e contato com fluidos corporais (vômitos, diarreia, sangramento, sudorese intensa, etc). Quando necessário à utilização da N95, deverá utilizar a máscara cirúrgica sobre a mesma, descartando a máscara cirúrgica após procedimento e reaproveitando a máscara N95. A máscara N95 após utilização deverá ser mantida em local apropriado, envolta em embalagem de papel, podendo utilizar o papel toalha para embalo da mesma.. Deverá conter a identificação do profissional e este se atentar para presença de sujidade visível providenciando a troca. A máscara N95 ou PFF2 (sem sujidade aparente e devidamente usada e guardada), poderá ser utilizada por até 7 (sete) dias.</p>

<p>PROFISSIONAIS DE APOIO (profissionais da higiene e limpeza, nutrição, manutenção, laboratório, raio x, fisioterapia, e outros) Com contato direto</p>	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica à 70%; - óculos de proteção ou protetor facial; - máscara cirúrgica; - avental simples; - luvas de procedimento; - gorro. <p>Observação: Os profissionais de saúde deverão utilizar máscaras N95, FFP2, ou equivalente, gorro e avental impermeável, óculos de proteção e luvas de procedimento ao realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica invasiva e não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras naso/oro traqueais, exame físico com avaliação de vias aéreas, e contato com fluidos corporais (vômitos, diarreia, sangramento, sudorese intensa, etc). Quando necessário à utilização da N95, deverá utilizar a máscara cirúrgica sobre a mesma, descartando a máscara cirúrgica após procedimento e reaproveitando a máscara N95. A máscara N95 após utilização deverá ser mantida em local apropriado, envolta em embalagem de papel, podendo utilizar o papel toalha para embalo da mesma. Deverá conter a identificação do profissional e este se atentar para presença de sujidade visível providenciando a troca. Os profissionais da higiene e limpeza, acrescentar luvas de borracha com cano longo e botas impermeáveis de cano longo.</p> <p style="text-align: right;">Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2020.</p>
---	---

Cuidados após a morte

Os princípios das precauções padrão de controle de infecção e precauções baseadas na transmissão devem continuar sendo aplicados no manuseio do corpo. Isso ocorre devido ao risco contínuo de transmissão infecciosa por contato, embora o risco seja geralmente menor do que para pacientes ainda vivos.

1. Orientações pós-óbito de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2):

- Durante os cuidados com o cadáver, só devem estar presentes no quarto ou área, os profissionais estritamente necessários (todos com EPI).
- Todos os profissionais que tiverem contato com o cadáver, devem usar: gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável e luvas. Se for necessário realizar procedimentos que geram aerossol como extubação, usar N95, PFF2, ou equivalente.
- Os tubos, drenos e cateteres devem ser removidos do corpo, tendo cuidado especial com a remoção de cateteres intravenosos, outros dispositivos cortantes e do tubo endotraqueal.
- Descartar imediatamente os resíduos perfurocortantes em recipientes rígidos, à prova de perfuração e vazamento, e com o símbolo de resíduo infectante.
- Se recomenda desinfetar e tapar/bloquear os orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter com cobertura impermeável.
- Limpar as secreções nos orifícios orais e nasais com compressas.
- Tapar/bloquear orifícios naturais do cadáver (oral, nasal, retal) para evitar extravasamento de fluidos corporais.
- Acondicionar o corpo em saco impermeável à prova de vazamento e selado.
- Preferencialmente colocar o corpo em dupla (02) embalagem impermeável e desinfetar a superfície externa do saco (pode-se utilizar álcool a 70º, solução clorada [0.5% a 1%], ou outro saneante desinfetante regularizado junto a Anvisa).
- Identificar adequadamente o cadáver;
- Identificar o saco externo de transporte com a informação relativa a risco biológico; no contexto da COVID-19: agente biológico classe de risco 3.

Transporte do corpo

- Quando para o transporte do cadáver, é utilizado veículo de transporte, este também deve ser submetido à limpeza e desinfecção, segundo os procedimentos de rotina;
- Todos os profissionais que atuam no transporte, guarda do corpo e colocação do corpo no caixão também devem adotar as medidas de precaução, que devem ser mantidas até o fechamento do caixão.

TIPOS RECOMENDADOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO CONTEXTO DO COVID-19, DE ACORDO COM O TIPO DE AMBIENTE, PESSOA ALVO E TIPO DE ATIVIDADE*

Tipo de cenário	Pessoal alvo no cenário	Tipo de atividade	Tipo de EPI
Instalações de Saúde			
Instalações Hospitalares			
Quarto do paciente	Profissionais da saúde	Cuidado direto com o paciente	Máscara cirúrgica Capote comum (havendo risco para contato com secreções corporais usar capote impermeável) Luvas Proteção ocular (óculos ou máscara facial) Gorro ou touca
		Procedimentos que geram aerossóis em pacientes com COVID-19	Máscara N95 ou FFP2 Capote impermeável Luvas Proteção ocular Protetor facial Gorro ou touca
	Profissionais da higiene e limpeza	Entrada no quarto do paciente com COVID-19	Máscara cirúrgica Capote comum Luvas de trabalho pesado Proteção ocular (se houver risco de respingo de materiais orgânicos ou químicos) Botas ou sapatos de trabalho fechados
		Para desinfecção terminal	Máscara cirúrgica Capote impermeável Luvas de trabalho pesado Proteção ocular (se houver risco de respingo de materiais orgânicos ou químicos) Botas ou sapatos de trabalho fechados

	Visitantes (apenas nos casos de extrema necessidade ou conforme direito legal)**	Entrada no quarto do paciente com COVID-19 respirando em ar ambiente	Máscara cirúrgica Capote comum Luvas
		Entrada no quarto do paciente com COVID-19 respirando em suporte ventilatório	Máscara N95 ou FFP2 Capote comum Luvas
Outras áreas com trânsito do paciente (pátios, corredores)	Todos os funcionários, incluindo profissionais da saúde	Qualquer, não envolvendo contato com o paciente portador de COVID-19	Sem EPI requerido
Triagem e/ou classificação de risco	Profissionais da saúde	Triagem preliminar não envolvendo contato direto***	Distância espacial de pelo menos 1 metro Máscara cirúrgica
	Paciente com sintomas respiratórios	Qualquer	Distância espacial de pelo menos 1 metro Máscara cirúrgica se tolerado (não conseguindo, priorizar encaminhamento para isolamento individual)
	Paciente sem sintomas respiratórios	Qualquer	Sem EPI requerido . Caso já estiver utilizando máscara cirúrgica, mantê-la.
Laboratório	Técnico de laboratório	Manipulação de amostras respiratórias (coleta de material, procedimentos que geram aerossóis em pacientes com COVID-19) Cuidado direto com o paciente	Máscara N95 ou FFP2 Capote impermeável Luvas Proteção ocular (óculos). Gorro ou touca Máscara cirúrgica Capote comum Luvas Proteção ocular (óculos) Gorro ou touca
Áreas administrativas	Todos os funcionários, incluindo profissionais da saúde	Tarefas administrativas sem contato com pacientes portadores de COVID-19	Sem EPI requerido

Instalações ambulatoriais			
Sala de consultas	Profissionais da saúde	Exame físico de pacientes com sintomas respiratórios	Máscara cirúrgica Capote comum Luvas Proteção ocular
		Exame físico de pacientes sem sintomas respiratórios	EPI de acordo com o padrão de precauções
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer tipo	Máscara cirúrgica se tolerado
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	Sem EPI requerido
	Profissionais da higiene e limpeza	Depois/Entre consultas de pacientes com sintomas respiratórios	Máscara cirúrgica Capote comum Luvas de trabalho pesado Proteção ocular (se houver risco de respingo de materiais orgânicos ou químicos) Botas ou sapatos de trabalho fechados.
Sala de espera	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	Máscara cirúrgica Transferência imediata da pessoa para uma sala de isolamento ou área separada distante de outras pessoas. Se não for viável, prover distância espacial de pelo menos 1 metro de outros pacientes.
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	Sem EPI requerido
Áreas administrativas	Todos os funcionários, incluindo profissionais da saúde	Tarefas administrativas	Sem EPI requerido
Triagem	Profissionais da saúde	Triagem preliminar sem envolver contato direto***	Distância espacial de pelo menos 1 metro Máscara cirúrgica se tolerado (não conseguindo, priorizar encaminhamento para isolamento individual)
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	Distância espacial de pelo menos 1 metro Máscara médica de tolerado
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	Sem EPI requerido
Comunidade			
Casa	Paciente com sintomas respiratórios	Qualquer (exceto quando dormindo)	Distância espacial de pelo menos 1 metro Máscara médica se tolerado
	Cuidador	Quando entrando no quarto do paciente, mas não provendo assistência direta	Máscara cirúrgica
	Cuidador	Quando provendo assistência direta ou quando manipulando fezes,	Luvas Máscara cirúrgica Avental (se houver risco de respingos)

		urina ou secreções do paciente portador de COVID-19.	
	Profissionais da saúde	Assistência direta ao paciente portador de COVID-19	Máscara cirúrgica Capote Luvas Proteção ocular
Áreas públicas (escolas, shoppings, estações, etc.)	Indivíduos sem sintomas respiratórios	Qualquer	Sem EPI requerido
Pontos de entrada			
Áreas administrativas	Todos os funcionários	Qualquer tipo	Sem EPI requerido
Área de triagem	Funcionários	Primeira triagem (aferição de temperatura) sem envolver contato direto***	Distância espacial de pelo menos 1 metro Sem EPI requerido
	Funcionários	Segunda triagem (entrevista com paciente apresentando sintomas de febre sugerindo portar	Máscara cirúrgica Luvas
		COVID-19 e com histórico de viagem)	
	Profissionais da higiene e limpeza	Quando limpando a área onde pacientes com febre estão em processo de triagem	Máscara cirúrgica Capote Luvas de trabalho pesado Proteção ocular (se houver risco de respingo de matéria orgânica ou química) Botas ou sapatos de trabalho fechados
Área de isolamento temporária	Funcionários	Quando entrando na área de isolamento, mas não provendo assistência direta	Distância espacial de pelo menos 1 metro Máscara cirúrgica
	Funcionários/Funcionários da saúde	Provendo assistência de transporte do paciente para uma instalação de saúde	Máscara cirúrgica Capote Luvas Proteção ocular
	Profissionais da higienização e limpeza	Quando limpando a área de isolamento	Máscara cirúrgica, Capote Luvas de trabalho pesado Proteção ocular (se houver risco de respingo de matéria orgânica ou química) Botas ou sapatos de trabalho fechados
Ambulância/ Veículo de transporte	Profissionais da saúde	Transporte de pacientes em suspeita de portar COVID-19 à instalação de saúde de referência.	Máscara cirúrgica Capote Luvas Proteção ocular
	Motorista	Quando o transporte do paciente suspeito de portar COVID-19 se dá em veículo com compartimento isolado para o motorista	Distância espacial de pelo menos 1 metro Sem EPI requerido
		Ao dar assistência no embarque do paciente suspeito de portar COVID-19	Máscara cirúrgica Capote Luvas Proteção ocular
		Sem contato direto com o	Máscara cirúrgica

		paciente suspeito de portar COVID-19, mas não há separação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente.	
	Paciente suspeito de portar COVID-19	Durante o transporte para a instalação de saúde de referência	Máscara cirúrgica se tolerado
	Profissionais da higienização e limpeza	Depois/entre o transporte de pacientes com suspeita de portar COVID-19.	Máscara cirúrgica, Capote Luvas de trabalho pesado Proteção ocular (se houver risco de respingo de matéria orgânica ou química) Botas ou sapatos de trabalho fechados
Considerações especiais para as equipes de respostas rápidas assistindo investigações de saúde pública ****			
Comunidade	Investigadores das Equipes de respostas Rápidas	Entrevistando pacientes suspeitos ou confirmados	Sem EPI requerido se feito remotamente (i.e.,
	de portar COVID-19 ou seus contatos	telefone ou vídeo conferência) . <i>Este deve ser o método preferencial</i>	
	Entrevista presencial e sem contato direto com o paciente suspeito ou confirmado de portar COVID-19	Máscara cirúrgica Distância espacial de pelo menos 1 metro. <i>A entrevista deve acontecer fora de casa ou ao ar livre e os pacientes portadores de COVID-19 devem também estar vestido máscara médica.</i>	
	Entrevista presencial com contatos assintomáticos do paciente portador de COVID-19	Distância espacial de pelo menos 1 metro Sem EPI requerido . <i>A entrevista deve acontecer fora de casa ou ao ar livre. Se for necessário entrar na casa, confirmar usando um scanner térmico que o indivíduo não possui febre, manter distância espacial de pelo menos 1 metro e não tocar em nada no ambiente.</i>	

*Em adição ao uso apropriado do EPI, a higiene frequente das mãos e respiratória deve sempre ser realizada. O EPI deve ser descartado em um container apropriado após cada uso e a higiene das mãos deve ser feita antes e após o uso de cada EPI.

**Visitantes devem ser restringidos. Se a entrar no quarto do paciente portador de COVID-19 é extremamente necessária, os processos de colocar e remover o EPI e a higiene das mãos realizados pelo visitante não treinado deve ser supervisionado por um profissional da saúde.



*** Inclui termômetros sem toque, câmeras de imagem térmica, e questionamentos/observações com distância de pelo menos 1 metro.

**** Todos os membros das Equipes de respostas Rápidas devem ser treinados em como realizar a higiene das mãos e como colocar e remover EPI sem se contaminar.



INDICAÇÕES NA TERAPIA ADJUVANTE NAS FORMAS GRAVES

USO DO DIFOSFATO DE CLOROQUINA OU DA HIDROXICLOROQUINA

Uso da Cloroquina como **TERAPIA ADJUVANTE** no tratamento de formas graves do COVID-19.

SITUAÇÃO CLÍNICA	RECOMENDAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
<p>Pacientes hospitalizados com forma grave de COVID-19*</p> <p>Casos críticos de COVID-19**</p>	<p>Difosfato de Cloroquina: 3 comp. de 150mg 2x/dia no 1º dia (900mg de dose de ataque) seguidos de 3 comp. de 150mg 1x/dia no 2º, 3º, 4º e 5º dias (450mg/dia)</p> <p>OU</p> <p>Hidroxicloroquina: 1 compr. de 400mg 2x/dia no 1º dia (800mg dose de ataque), seguido de 1 compr. de 400mg 1x/dia no 2º, 3º, 4º e 5º dias (400mg/dia)</p>	<p>Verifique o eletrocardiograma (ECG) antes do início, risco de prolongamento do intervalo QT. O risco é maior em pacientes em uso de outros agentes prolongadores do intervalo QT. Manter monitoramento do ECG nos dias subsequentes.</p>
<p>* Dispneia, frequência respiratória = ou > a 30/min, SpO2 = ou < que 93%, e/ou infiltração pulmonar > 50% dentro das 24 à 48hs</p> <p>** Falência respiratória, choque séptico e/ou disfunção de múltiplos órgãos.</p> <p>Obs 01: Pacientes abaixo de 60kg, fazer ajuste de 7,5mg/kg de peso.</p> <p>Obs 02: A escolha da antibióticoterapia ficará à critério da equipe médica do hospital, de acordo com as recomendações da CCIH local.</p> <p>O Ministério da Saúde do Brasil disponibilizará para uso, A CRITÉRIO MÉDICO, o medicamento cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves, em pacientes hospitalizados, sem que outras medidas de suporte sejam preteridas em seu favor.</p>		

Nota Informativa nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS

**OBSERVAÇÕES SOBRE O
FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO
CASO SUSPEITO DO CORONAVIRUS
COVID 19 NA ATENÇÃO HOSPITALAR**

	TERMO DE DECLARAÇÃO PARA ISOLAMENTO DOMICILIAR	
---	---	---

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado na _____ Bairro _____,
CEP _____, na cidade _____, Estado _____,
declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a)
Dr.(a) _____ sobre a necessidade de isolamento a
que devo ser submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo
endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito
residencial, com data de início _____, previsão de término
_____, local de cumprimento da medida (endereço)

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão
cumprir medida de isolamento domiciliar por 14 dias:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Assinatura da pessoa sintomática: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____



AÇÕES IMPLEMENTADAS NO CAMPO DA GESTÃO DE PESSOAS: CAPACITAÇÃO E ATIVIDADES DE HUMANIZAÇÃO

Com o objetivo de fortalecer e apoiar a capacidade de atuação do quadro funcional do hospital, capacitações estão sendo realizadas para todas as áreas assistenciais, de apoio logístico e administrativo quanto às novas determinações e fluxos relacionados à prevenção e combate ao Coronavírus covid 19 e atendimento aos casos suspeitos e confirmados. Além disso, a gestão do hospital, diante do quadro de grandes incertezas e apreensões frente à pandemia, desenvolveu ações de “Cuidando de quem Cuida”, visando minimizar o stress dos profissionais de saúde, especialmente das equipes assistenciais.

1. Capacitação sobre paramentação e desparamentação dos EPIs em manejo de pacientes com suspeita ou confirmação com Covid 19

Materiais necessários:

- Álcool em gel 70% (ou lavagem das mãos com água e sabão)
- 01 máscara cirúrgica
- 01 máscara N95 (em procedimentos que gerem aerossolização)*
- 01 capote descartável comum de manga longa com elástico nas mangas
- 01 capote descartável impermeável de manga longa com elástico nas mangas (em procedimentos que gerem aerossolização)*
- 01 óculos de proteção
- 01 protetor facial
- 02 pares de luvas de procedimento
- 01 touca descartável
- 01 par de propé

Passo a passo da técnica correta:

Paramentação:

- 1) Remova os adornos e prenda o cabelo;
- 2) Realize a fricção com álcool em gel a 70% ou lave as mãos com água e sabão por no mínimo 20 segundos e conforme técnica de higienização das mãos;
- 3) Coloque o propé;
- 4) Realize a fricção com álcool em gel a 70% ou lave as mãos com água e sabão por no mínimo 20 segundos e conforme técnica de higienização das mãos;
- 5) Coloque a máscara (cirúrgica ou N95 conforme protocolo):



- ✓ Máscara cirúrgica: Coloque a máscara segurando pelo elástico garantindo que as 3 “dobras” da área externa (de fora da máscara) estejam voltadas para baixo. Ajuste a haste de metal flexível para modelar no nariz
 - ✓ Máscara N95: segure a máscara na face externa com a palma da mão e adapte a face de forma a cobrir nariz e boca até o queixo, fixe as tiras elásticas, primeiro a inferior no pescoço e depois a superior no meio da cabeça, ajuste a máscara na face e a haste de metal flexível no nariz, de forma que os espaços entre a máscara e a face sejam bem vedados. Para certificar do posicionamento correto da máscara, faça uma expiração e uma inspiração e observe se há vazamento, caso haja vazamento reajuste a máscara. Em seguida coloque a máscara cirúrgica por cima da N95.
Obs: caso a máscara já tenha sido usada, após a colocação da mesma, proceder fricção das mãos com álcool em gel a 70% ou lave as mãos com água e sabão por no mínimo 20 segundos e conforme técnica de higienização;
- 6) Coloque os óculos de proteção sobre a máscara e ajuste firmemente ao rosto;
 - 7) Coloque o protetor facial;
 - 8) Coloque a touca descartável;
 - 9) Vista o avental descartável de mangas longas e peça ajuda se necessário;
 - 10) Calce o primeiro par de luvas de procedimento de forma a cobrir por completos os punhos do avental e solicite ajuda para fixar a luva ao capote;
 - 11) Calce o segundo par de luvas de procedimento ou estéril, para procedimentos invasivos, de forma a cobrir por completos os punhos do avental e o primeiro par de luvas;

Desparamentação:

- 1) Retire o primeiro par de luvas evitando movimentos bruscos
 - ✓ Retirar a primeira luva de forma segura com a mão oposta, tocando na parte externa para puxá-la, invertendo-a para o avesso na retirada. Com a mão desluvas (sem a primeira luva), retirar a primeira luva da outra mão, pegando por dentro na parte não contaminada, invertendo-a também para retirada.
 - ✓ Descarte a luva em local adequado;
- 2) Retire os propés, descarte-o em local apropriado e prossiga fazendo a desinfecção do segundo par de luvas com solução alcoólica á 70%;
- 3) Retire o avental e as luvas
 - ✓ Desamarre ou rompa as tiras. Peça ajuda se necessário;
 - ✓ Incline o tronco para frente e puxe as tiras no sentido anterior até descobrir os ombros
 - ✓ Remova o avental pelo avesso, já retirando as luvas, tocando apenas a face interna (a face externa está contaminada)
 - ✓ Dobre-o pelo avesso e o descarte em local adequado.
 - ✓ Realize a fricção com álcool em gel a 70% ou lave as mãos com água e sabão por no mínimo 20 segundos e conforme técnica de higienização das mãos;



- 4) Retire o protetor de face, segurando-o pela parte de trás com cuidado e o coloque em um coletor indicado para processamento próprio para posteriormente proceder a descontaminação;
- 5) Retire os óculos de proteção com o tronco inclinado para frente, segurando os óculos pela lateral ou hastes (sem tocar na parte frontal externa que está contaminada) e o coloque em coletor indicado para processamento;
- 6) Retire o gorro puxando a parte de trás para a frente e descarte em local adequado;
- 7) Retire a máscara cirúrgica (mantendo a N95) segurando-a pelo elástico, ou rompendo as tiras, cuidadosamente, sem realizar movimentos bruscos e sem tocar na parte externa da mesma;
- 8) Retire a máscara N95 mantendo a inclinação do tronco para frente:
 - ✓ Segure as tiras elásticas inferiores e superiores simultaneamente, estique-as afastando da cabeça e em seguida puxe as tiras no sentido anterior para remover a máscara com cuidado. Não toque na parte frontal da máscara que está contaminada;
- 9) Verifique se não há sujidade visível na máscara, caso haja, descarte-a em local apropriado; caso não haja, deverá ser mantida em local apropriado, envolta em embalagem de papel, podendo utilizar o papel toalha para o embalamento da mesma. Deverá conter a identificação do profissional e este se atentar para presença. Realize a fricção com álcool em gel a 70% ou lave as mãos com água e sabão por no mínimo 20 segundos, conforme técnica de higienização das mãos

*Procedimentos que geram aerossolização: Intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias.

2. Capacitação sobre Acolhimento ao paciente no Centro de Triage

- Equipes da recepção, enfermagem, médica, limpeza e administrativa.
- Simulação de casos de atendimentos – casos leves e graves
- Foco na capacidade de acolher, transmitir segurança e informar o paciente
- Foco na integração e capacidade de comunicação da equipe
- Importância de informar a população sobre seus direitos e responsabilidades frente ao tratamento.

3. Capacitação sobre os novos fluxos e protocolos de atendimento frente a pandemia do Coronavirus covid 19

- Profissionais das diversas áreas do hospital. Foram organizadas diversas reuniões em horários diferenciados, visando envolver plantonistas e diaristas da Unidade.



- Data: diariamente durante o mês de março de 2020 e com agendas para o mês de abril, uma vez que sistematicamente são publicadas novas normativas e orientações assistenciais sobre a organização e atendimento aos casos de Coronavirus covid 19.

Local: Hospital Flávio Leal

4. Capacitação em Ventilação Mecânica

- Profissionais médicos, enfermeiros e fisioterapeutas das áreas de Triagem, Isolamento, Internação e UTI.

Professor: Dr. Edson Tadeu Suzano Berardinelli.

Data: 04-04-2020

Local: Hospital Flávio Leal

Participantes: turmas manhã e tarde com participação de 37 profissionais de saúde.

5. Ações de humanização para funcionários: realizada por voluntários

- Ginástica laboral: todos os dias em dois horários – manhã e tarde
- Yoga semanal: às terças feiras, 07:00h
- Ginástica e alongamento: 11:00H às 14:00h
- Grupo de oração ecumênico: todos os dias - manhã e tarde
- Disponibilização de meio de transporte para profissionais que residem em áreas onde o transporte público não está circulando.

ANEXOS



ANEXO I – Reorganização dos atendimentos eletivos



CORONAVÍRUS

AOS USUÁRIOS E COLABORADORES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES

A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai estabelece as seguintes mudanças* nas rotinas do **Centro de Especialidades**, visando a **facilitar o trabalho dos profissionais de saúde** e **garantir atenção de qualidade à população de Pirai**:

- 1- **Reduzir o número de consultas ambulatoriais** nas seguintes especialidades Cardiologia, Dermatologia, Pneumologia, Nutrição, Ginecologia, Geriatria, Endocrinologia, Gastroenterologia e Pediatria;
- 2- **Suspender o exame de Eletrocardiograma**, com exceção dos casos de urgência e emergência;
- 3- **Suspender o exame eletivo de Espirometria**;
- 4- **Manter o atendimento integral do Pré Natal de alto risco (PNAR)**.

*Em respeito ao Decreto Municipal N° 5.088, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus no Município de Pirai-RJ.





CORONAVÍRUS

AOS USUÁRIOS E COLABORADORES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai estabelece as seguintes mudanças* nas rotinas das **Unidades de Saúde da Família**, visando a **facilitar o trabalho dos profissionais de saúde** e **garantir atenção de qualidade à população de Pirai**:

- 1- **Priorizar atendimentos** de usuários com **Síndrome Gripal**.
- 2- Cancelar visitas domiciliares eletivas para médico, enfermeiro, dentistas, nutricionistas e fisioterapeutas sempre avaliando as situações que possam resultar em agravamento do quadro e internações hospitalares.
- 3- ACS deve **fazer visitas domiciliares apenas** para as **famílias mais vulneráveis** neste momento: gestantes, crianças menores de 2 anos, puérperas, acamados e pacientes pós alta hospitalar. O ACS também deve monitorar casos suspeitos de COVID 19. Manter as recomendações, conforme possível, de distância de pelo menos 1 metro das pessoas, lavagem das mãos e etiqueta respiratória. A manutenção destas visitas é importante pela necessidade de que sejam evidenciadas as situações de risco que precisem ser discutidas e/ou atendidas pela equipe de saúde da família.
- 4- Entre os atendimentos eletivos, **manter o atendimento** (consultas médicas, de enfermagem) para pelo menos os seguintes casos:
 - Casos suspeitos de Arboviroses;
 - Casos suspeitos de sífilis;
 - Consultas de pré-natal;
 - Consulta ao recém-nascido – oportunizar atendimento no dia que o RN comparecer à USF para teste do pezinho e/ou vacina;
 - Teste do pezinho;
 - Crianças com complicações;
 - Vacinação;
 - Pessoas em tratamento de tuberculose e hanseníase;
 - Pessoas com problemas de saúde graves em investigação;

Pacientes com doenças crônicas descompensados, com risco de agravamento e internação.



CORONAVÍRUS

- 5- **Avaliar em equipe situações de maior risco de vulnerabilidade clínica e social** cuja suspensão de atenção resulte em agravamento do quadro e internações hospitalares.
- 6- A equipe deve **manter o atendimento de demanda espontânea de situações clínicas e sociais de maior gravidade e urgências.**
- 7- **Manter o acolhimento.**
- 8- **Solicitar exames somente para casos urgentes.**
- 9- **Comunicar e orientar claramente a população** os motivos de cancelamento das consultas e visitas domiciliares eletivas e quais são as situações que ainda serão atendidas.
- 10- A **solicitação de exames deve ser apenas para situações que sejam consideradas urgentes e inadiáveis** pelos profissionais solicitantes.
- 11- A **coleta de exame laboratorial** será realizada **apenas para as situações de urgência.**
- 12- **Estão suspensos todos os atendimentos fisioterápicos ambulatoriais e domiciliares eletivos**, atividades coletivas fisioterápicas agendadas nas Unidades Saúde de Família e Centro de Fisioterapia de Arrozal. Os atendimentos fisioterápicos de urgência serão avaliados e atendidos pela equipe.
- 13- **Estão suspensos todos os atendimentos odontológicos eletivos** na Atenção Básica e mantidos os atendimentos odontológicos de urgência. Nestes casos, o profissional deve ser o máximo resolutivo para evitar a necessidade de o usuário buscar novo atendimento.
- 14- Todos os profissionais da equipe devem **apoiar na identificação de casos suspeitos para Covid-19** e apoiar a equipe no que for necessário neste momento de pandemia.
- 15- **Cancelar as atividades coletivas e reuniões de diferentes temas**, para evitar aglomerações.
- 16- **Reuniões extraordinárias podem ser convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

*Em respeito ao Decreto Municipal Nº 5.088, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus no Município de Pirai-RJ.

CORONAVÍRUS

AOS USUÁRIOS E COLABORADORES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai estabelece as seguintes mudanças* nas rotinas do Serviço de Atenção Domiciliar, visando a **facilitar o trabalho dos profissionais de saúde** e **garantir atenção de qualidade à população de Pirai**:

1. Os pacientes estáveis serão monitorados por telefone. O cuidador será orientado a comunicar qualquer intercorrência ou suspeita de piora do quadro.
2. O paciente assistido pelo SAD que apresente quadro clínico instável ou que necessite de acompanhamento domiciliar presencial ou quaisquer procedimentos (trocas de sonda, administrações de medicações parenterais, curativos complexos exclusivos de cunho profissional) terão seus atendimentos mantidos.
3. Os curativos domiciliares dos pacientes que apresentem boa evolução poderão ser realizados pelo responsável pelo cuidado, que será orientado sobre a técnica adequada e haverá avaliação diária da evolução pela equipe através de fotos enviadas para o Whatsapp do SAD. Caso necessário, o profissional irá deslocar-se até o domicílio para avaliação e conduta.
4. Quando houver a necessidade da visita domiciliar presencial, a equipe deslocada será reduzida, priorizando os profissionais essenciais ao atendimento, diminuindo o fluxo de pessoas no domicílio.
5. Os cuidadores serão orientados a sair de casa somente em casos necessários e adotar medidas de precaução e segurança. Caso apresentem sintomas respiratórios (febre, tosse, dor de garganta ou dispneia) deverão comunicar imediatamente a equipe do SAD e evitar o contato com o paciente.

*Em respeito ao Decreto Municipal Nº 5.088, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus no Município de Pirai-RJ.

CORONAVÍRUS

AOS USUÁRIOS E COLABORADORES DO HOSPITAL FLÁVIO LEAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, em acordo com a Direção Geral do **Hospital Flávio Leal**, torna pública as seguintes mudanças* nas rotinas do Hospital, visando a **facilitar o trabalho dos profissionais de saúde e garantir atenção de qualidade à população de Pirai:**

1. Estão **suspensas as cirurgias eletivas**, exceto as de glaucoma— a patologia está ligada à perda da visão em caráter irreversível;
2. Estão **suspensas todas as consultas ambulatoriais especializadas**; com exceção das consultas de ortopedia nas situações de urgência, emergência e pós operatório, e demais consultas de qualquer especialidade em casos de pós operatório;
3. Estão **suspensos todos os exames de diagnose**, com exceção dos exames: ecodoppler cardíaco e ecodoppler vascular em situações de emergência, ultrassonografias obstétricas ou outras em situação de urgência, emergência ou originárias de internações, MAPA, Holter 24 horas e colonoscopia;
4. Estão **suspensos todos os tipos de Radiografias eletivas** (Raio X), com exceção dos casos de urgências, emergências e de pacientes internados;
5. Estão **suspensos os atendimentos de fisioterapia**;
6. **Manter os seguintes serviços**, considerados indispensáveis no momento: **aplicação da vacina Palivizumabe e imobilização ortopédica.**
7. Estão estipuladas **restrições com relação às visitas**: somente serão permitidas pessoas maiores de 18 e menores de 60 anos, sendo apenas uma **(1) pessoa por paciente, em dias ímpares, das 14 às 15 horas.**

*Em respeito ao Decreto Municipal N° 5.088, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus no Município de Pirai-RJ.

CORONAVÍRUS

AOS USUÁRIOS E COLABORADORES DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL: CAPS E SEMAIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai estabelece as seguintes mudanças* nas rotinas do **Programa de Saúde Mental: CAPS E SEMAIA**, visando a **facilitar o trabalho dos profissionais de saúde e garantir atenção de qualidade à população de Pirai**:

- 1- **Garantir** prioritariamente os **atendimentos de emergência**.
- 2- **Suspender as atividades coletivas**, reorganizando a assistência a partir da demanda e necessidade de cada usuário dos serviços individualmente.
- 3- **Garantir a oferta das prescrições medicamentosas** independente do usuário ter condições de se fazer presente nas consultas, em função da necessidade de evitar deslocamentos.
- 4- **Avaliar os quadros estáveis e espaçar os atendimentos**, reduzindo assim a circulação de pessoas no espaço da unidade.
- 5- **Reorganizar o monitoramento dos casos acompanhados** que tenham tido a sua modalidade assistida modificada.
- 6- **Manter as equipes técnicas do CAPS E SEMAIA cumprindo seus horários de trabalho**, uma vez que, estes serviços, caracterizam-se como pontos de atenção em saúde da rede municipal para informações, esclarecimentos e cuidado em saúde.
- 7- **Garantir que o CAPS REVIVER acolha diariamente os pacientes que buscarem a unidade**, bem como o fornecimento das refeições aos pacientes inseridos nas Oficinas Terapêuticas, mesmo estas não acontecendo, já que as atividades coletivas estão suspensas por medida de proteção.

*Em respeito ao Decreto Municipal Nº 5.088, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus no Município de Pirai-RJ.



CORONAVÍRUS

AOS USUÁRIOS E COLABORADORES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai estabelece as seguintes mudanças* nas rotinas do **Centro de Especialidade Odontológica**, visando a **facilitar o trabalho dos profissionais de saúde e garantir atenção de qualidade à população de Pirai:**

1. **Suspender** todos os atendimentos odontológicos **eletivos**.
2. **Manter** os atendimentos odontológicos de **urgência**.

*Em respeito ao Decreto Municipal Nº 5.088, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus no Município de Pirai-RJ.



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



CORONAVÍRUS

AOS USUÁRIOS E COLABORADORES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai estabelece as seguintes mudanças* nas rotinas do Laboratório de Análises Clínicas, visando a **facilitar o trabalho dos profissionais de saúde** e **garantir atenção de qualidade à população de Pirai**:

- 1- Os exames de rotina (eletivos) com coleta na ESF ficam suspensos;
- 2- O Laboratório Municipal irá manter o funcionamento observando os exames solicitados dentro das suas especificidades;
- 3- É obrigatório o encaminhamento dos exames de urgência via Regulação para maior agilidade e controle de acesso contendo: detalhamento clínico correspondente com a classificação de risco;
- 4- Os exames pré-operatórios devem ser observados com atenção antes de serem agendados visto que as cirurgias eletivas estão SUSPENSAS;
- 5- Os exames pré-operatórios já agendados e não realizados devem ser solicitados novamente pelo SISREG posteriormente (via regulação).

*Em respeito ao Decreto Municipal Nº 5.088, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus no Município de Pirai-RJ.

CORONAVÍRUS

AOS USUÁRIOS E COLABORADORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ARROZAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai estabelece as seguintes mudanças* nas rotinas da Unidade de Pronto Atendimento de Arrozal, visando **facilitar o trabalho dos profissionais de saúde e garantir atenção de qualidade à população de Pirai:**

1. Serão mantidas as atividades específicas da Unidade.
2. Serão mantidos os procedimentos de imobilização, sutura e exame de Eletrocardiograma com exceção dos casos de urgência e emergência.
3. Nebulização.
4. Cancelar aferição de Pressão Arterial de Rotina e Glicemia Capilar de Rotina.

*Em respeito ao Decreto Municipal Nº 5.088, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus no Município de Pirai-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA SMS/GS Nº 006/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta o Decreto Municipal nº 5.088 de 16 de março de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente no inciso XII do Art. 18;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, do Decreto Municipal nº 3.107, de 28 de dezembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da Prefeitura de Pirai e disciplina as competências do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.088 de 16 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Pirai;

A Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pela pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde;

O Decreto nº 46.973 de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19);

Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

As diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme dispõe o art. 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

A situação epidemiológica do país que demonstra o crescimento exponencial do número de casos confirmados de COVID 19;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O estado de emergência, em vistas de decretação de calamidade pública que vive o país, o Estado do Rio de Janeiro e seus respectivos municípios, em decorrência da emergência de saúde pública advinda do "coronavírus" (2019-nCoV).

RESOLVE:

Art. 1º - O Grupo Executivo de Enfrentamento da Epidemia de Coronavírus, criado pelo art. 2º, do Decreto Municipal nº 5.088 de 16 de março de 2020, nos termos do seu parágrafo único, fica composto por representantes dos seguintes órgãos municipais:

- I. Secretaria Municipal de Saúde
- II. Secretaria Municipal de Educação;
- III. Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- IV. Secretaria de Assistência Social;
- V. Secretaria de Serviços Públicos;
- VI. Secretaria de Meio Ambiente;
- VII. Secretaria de Administração;
- VIII. Secretaria de Agricultura;
- IX. Secretaria de Cultura;
- X. Secretaria de Fazenda;
- XI. Secretaria Transporte e Transito;
- VII. Procuradoria;
- VIII. Secretaria de Ciência e Tecnologia.
- XIV. Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

Art. 2º - O Grupo Executivo de Enfrentamento da Epidemia de Coronavírus tem por finalidade avaliar, discutir e propor medidas de enfrentamento da epidemia, incluindo medidas protetivas, restritivas, educativas e outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Fica regulamentado nos termos do Anexo Único desta Portaria o disposto no no art. 3º, do Decreto Municipal nº 5.088 de 16 de março de 2020, que regulamenta o funcionamento da rede municipal de saúde, própria e conveniada ou contratada, objetivando restringir a circulação de pessoas, bem como de garantir o melhor atendimento à população.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
CNPJ 12.047.232/0001-84 - Tel / Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO

PORTARIA SMS/GS N° 006, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Normatiza o Funcionamento da Rede Municipal de Atenção à Saúde no período de Emergência de Saúde Pública, de acordo com o Decreto n° 5.088 de 16 de março de 2020, nos seguintes termos:

I - UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- 1- Priorizar atendimentos de usuários com Síndrome Gripal
- 2- Cancelar visitas domiciliares eletivas para médico, enfermeiro, dentistas, nutricionistas e fisioterapeutas sempre avaliando as situações que possam resultar em agravamento do quadro e internações hospitalares.
- 3- Agente Comunitário de Saúde deve fazer Visita Domiciliar apenas para as famílias mais vulneráveis neste momento, tais como: gestantes, crianças menores de 2 anos, puérperas, acamados, pacientes pós alta hospitalar e monitorar casos suspeitos de COVID 19. Manter as recomendações, conforme possível, de distancia de pelo menos 1 metro das pessoas, lavagem das mãos e etiqueta respiratória. A manutenção destas visitas é importante pela necessidade de que sejam evidenciadas as situações de risco que precisem ser discutidas e/ou atendidas pela equipe de saúde da família.
- 4- Entre os atendimentos eletivos, manter o atendimento (consultas médica e enfermagem) para pelo menos os seguintes casos:
 - a) Casos suspeitos de Arboviroses;
 - b) Casos suspeitos de sífilis;
 - c) Consultas de pré-natal;
 - d) Consulta do recém-nascido – oportunizar atendimento no dia que o RN comparecer à USF para teste do pezinho e/ou vacina;
 - e) Teste do pezinho;
 - f) Crianças com complicações;

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
CNPJ 12.047.232/0001-84 - Tel / Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br





- g) Vacinação;
 - h) Pessoas em tratamento de tuberculose e hanseníase;
 - i) Pessoas com problemas de saúde graves em investigação;
 - j) Pacientes com doenças crônicas descompensados, com risco de agravamento e internação.
- 5- Avaliar em equipe situações de maior risco de vulnerabilidade clínica e social cuja suspensão de atenção resulte em agravamento do quadro e internações hospitalares.
- 6- A equipe deve manter o atendimento de demanda espontânea de situações clínicas e sociais de maior gravidade e urgências.
- 7- Manter o acolhimento.
- 8- Solicitar exames somente para casos urgentes.
- 9- Comunicar e orientar claramente a população os motivos de cancelamento das consultas e visitas domiciliares eletivas e quais são as situações que ainda serão atendidas.
- 10- A solicitação de exames deve ser apenas para situações que sejam consideradas urgentes e inadiáveis pelos profissionais solicitantes.
- 11- A coleta de exame laboratorial será realizada apenas para as situações de urgência.
- 12- Estão suspensos todos os atendimentos fisioterápicos ambulatoriais e domiciliares eletivos, atividades coletivas fisioterápicas agendadas nas Unidades Saúde de Família e Centro de Fisioterapia de Arrozal. Os atendimentos fisioterápicos de urgência serão avaliados e atendidos pela equipe.
- 13- Estão suspensos todos os atendimentos odontológicos eletivos na Atenção Básica e mantidos os atendimentos odontológicos de urgência. Nestes casos, o profissional deve ser o máximo resolutivo para evitar a necessidade de o usuário buscar atendimento novo atendimento.
- 14- Todos os profissionais da equipe devem apoiar na identificação de casos suspeitos para Covid-19 e apoiar a equipe no que for necessário neste momento de pandemia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 15- Cancelar as atividades coletivas e reuniões de diferentes temas, para evitar aglomerações.
- 16- Reuniões extraordinárias podem ser convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

II – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

- 1- Os pacientes estáveis serão monitorados por telefone. O cuidador será orientado a comunicar qualquer intercorrência ou suspeita de piora do quadro.
- 2- O paciente assistido pelo SAD que apresente quadro clínico instável ou que necessite de acompanhamento domiciliar presencial ou quaisquer procedimentos (trocas de sonda, administrações de medicações parenterais, curativos complexos exclusivos de cunho profissional) terão seus atendimentos mantidos.
- 3- Os curativos domiciliares dos pacientes que apresentem boa evolução poderão ser realizados pelo responsável pelo cuidado, que será orientado sobre a técnica adequada e haverá avaliação diária da evolução pela equipe através de fotos enviadas para o Whatsapp do SAD. Caso necessário, o profissional irá deslocar-se até o domicílio para avaliação e conduta.
- 4- Quando houver a necessidade da visita domiciliar presencial, a equipe deslocada será reduzida, priorizando os profissionais essenciais ao atendimento, diminuindo o fluxo de pessoas no domicílio.
- 5- Os cuidadores serão orientados a sair de casa somente em casos necessários e adotar medidas de precaução e segurança. Caso apresentem sintomas respiratórios (febre, tosse, dor de garganta ou dispneia) deverão comunicar imediatamente a equipe do SAD e evitar o contato com o paciente.

III – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS

III. 1) CENTRO DE ESPECIALIDADES

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
CNPJ 12.047.232/0001-84 - Tel / Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1- Reduzir o número de consultas ambulatoriais nas Especialidades: Cardiologia, Dermatologia, Pneumologia, Nutrição, Ginecologia, Geriatria, Endocrinologia, Gastroenterologia e Pediatria ;
- 2- Suspender o exame de Eletrocardiograma, com exceção dos casos de urgência e emergência;
- 3- Suspender o exame eletivo de Espirometria;
- 4- Manter o atendimento integral do Pré Natal de alto risco (PNAR).

III.2) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

- 1- Os exames de rotina (eletivos) com coleta na ESF ficam suspensos;
- 2- O Laboratório Municipal irá manter o funcionamento observando os exames solicitados dentro das suas especificidades;
- 3- É obrigatório o encaminhamento dos exames de urgência via Regulação para maior agilidade e controle de acesso contendo: detalhamento clínico correspondente com a classificação de risco;
- 4- Os exames pré-operatórios devem ser observados com atenção antes de serem agendados visto que as cirurgias eletivas estão SUSPENSAS;
- 5- Os exames pré-operatórios já agendados e não realizados devem ser solicitados novamente pelo SISREG posteriormente (via regulação);

III-3) CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

Ficam suspensos todos os atendimentos odontológicos eletivos do Centro de Especialidades Odontológicas, mantendo-se os procedimentos de urgência.

III-4) PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL: CAPS E SEMAIA

- 1- Garantir prioritariamente os atendimentos de emergência.
- 2- Suspender as atividades coletivas, reorganizando a assistência a partir da demanda e necessidade de cada usuário dos serviços individualmente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3- Garantir a oferta das prescrições medicamentosas independente do usuário ter condições de se fazer presente nas consultas, em função da necessidade de evitar deslocamentos.
- 4- Avaliar os quadros estáveis e espaçar os atendimentos, reduzindo assim a circulação de pessoas no espaço da unidade.
- 5- Reorganizar o monitoramento dos casos acompanhados que tenham tido a sua modalidade assistida modificada.
- 6- Manter as equipes técnicas do CAPS E SEMAIA cumprindo seus horários de trabalho, uma vez que, estes serviços, caracterizam-se como pontos de atenção em saúde da rede municipal para informações, esclarecimentos e cuidado em saúde.
- 7- Garantir que o CAPS REVIVER acolha diariamente os pacientes que buscarem a unidade, bem como o fornecimento das refeições aos pacientes inseridos nas Oficinas Terapêuticas, mesmo estas não acontecendo, já que as atividades coletivas estão suspensas por medida de proteção.

IV - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ARROZAL

- 1- Serão mantidas as atividades específicas da Unidade.
- 2- Serão mantidos os procedimentos de imobilização, sutura e exame de Eletrocardiograma com exceção dos casos de urgência e emergência.
- 3- Nebulização.
- 4- Cancelar aferição de Pressão Arterial de Rotina e Glicemia Capilar de Rotina.

V - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONTRATADOS (HOSPITAL FLÁVIO LEAL)

- 1- Ficam suspensas as cirurgias eletivas, exceto as de glaucoma, devido à patologia estar ligada à perda da visão em caráter irreversível;
- 2- Ficam suspensas todas as consultas ambulatoriais especializadas; com exceção das consultas de ortopedia nas situações de urgência, emergência e pós



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- operatórios, e demais consultas de qualquer especialidade em casos de pós operatórios;
- 3- Ficam suspensos todos os exames de diagnose, com exceção dos exames: ecodoppler cardíaco e ecodoppler vascular em situações de emergência, ultrassonografias obstétricas ou outras em situação de urgência, emergência ou originárias de internações, MAPA, Holter 24 horas e colonoscopia;
 - 4- Ficam suspensos todos os tipos de Radiografias eletivas (Raio X), com exceção dos casos de urgências, emergências e de pacientes internados;
 - 5- Ficam suspensos os atendimentos de fisioterapia;
 - 6- Manter os seguintes serviços, considerados indispensáveis no momento: aplicação da vacina Palivizumabe e imobilização ortopédica.
 - 7- Ficam estipuladas as seguintes restrições com relação às visitas hospitalares: somente serão permitidas pessoas maiores de 18 e menores de 60 anos, sendo apenas uma 1 (uma) pessoa por paciente, em dias ímpares, das 14 às 15 horas.

VI – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL EM SAÚDE E SAÚDE DO TRABALHADOR)

- 1- Informar os profissionais de saúde sobre o fluxo de notificação de caso suspeito ou confirmado da doença.
- 2- Informar dados epidemiológicos para a população.
- 3- Elaborar materiais informativos sobre medidas sanitárias relacionadas a biossegurança em espaços públicos e privados.
- 4- Realizar educação em saúde para a comunidade e setor regulado.
- 5- Instrumentalizar os profissionais de saúde com materiais técnicos informativos.
- 6- Promover o envio de amostras para diagnóstico laboratorial.
- 7- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial.
- 8- Monitorar o perfil da doença na comunidade.
- 9- Informar às Unidades de Saúde da Família os casos notificados pelo Hospital Flávio Leal ou por outro serviço de saúde.



- 10-Monitorar os casos notificados junto às Unidades de Saúde e Hospital Flávio Leal.
- 11-Alimentar os sistemas de Informação oficiais determinados pelo Ministério da Saúde.
- 12-Promover ações de vigilância em Saúde diante de novas evidências ou recomendações do Ministério da Saúde.
- 13-Responder a situações inusitadas.
- 14-Participar das atualizações de protocolos de vigilância e assistência.
- 15-Participar do Grupo Executivo de Monitoramento da COVID19.
- 16-Subsidiar com informações técnicas e dados epidemiológicos para os atos do executivo.
- 17-Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão – POP, quanto a biossegurança na prestação de serviços.
- 18-Realizar inspeções sanitárias para a verificação do cumprimento de legislações referentes a prevenção da transmissão do vírus SARS-COV 2.
- 19-Manter as ações intra e intersetoriais.
- 20- Realizar atendimento aos processos de licenciamento inicial somente para as atividades de alto risco sanitário.
- 21-Prorrogação do licenciamento de renovação de licença sanitária anual até o dia 31 de outubro.
- 22-Priorizar o atendimento aos estabelecimentos de interesse de vigilância sanitária com enfoque na prevenção da transmissão do vírus SARS-CoV2.
- 23-Manter os ritos processuais do poder de polícia administrativos.
- 24-Manter os atendimentos às denúncias da população e agravos à saúde.
- 25-Manter as ações de controle das arboviroses, com base nas recomendações da Nota Informativa nº 8/2020 – CGARB-DEIDT-SVS-MS, de 26 de março de 2020.
- 26-Manter as ações de controle de roedores em vias públicas, monitoramento de flebotomíneos (vetor da leishmaniose visceral canina), controle de escorpião nos distritos de Arrozal e Santanésia, visitas aos Pontos Estratégicos de Controle



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

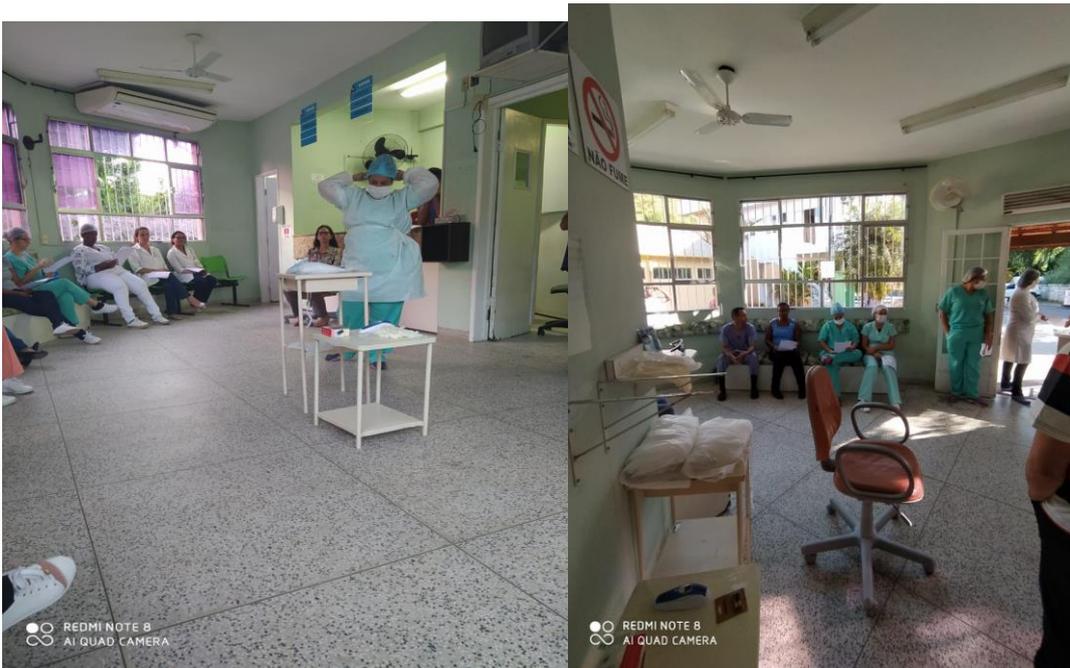


(PE) e em Pontos Vetoriais de Controle (PVE) cadastrados, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e denúncias da população.

Pirai, 18 de março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV – FOTOS DAS CAPACITAÇÕES REALIZADAS





VENTILAÇÃO
MECÂNICA

ANEXO IV – FOTOS DA NOVA ALA DO HOSPITAL FLÁVIO LEAL



